

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00527/2025

30/01/2025

Sec. de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 132/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Confeção e Fornecimento de Fardamento para Segurança Destinado às Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 01
PROC.: 0527/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ofício Nº132 /2025 – GAB/SEMEC

Caxias(MA), 29 de janeiro de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, que autorize a abertura de Processo Licitatório para confecção e fornecimento de fardamento padronizado para segurança, destinados às Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB, PDDE e/ou QSE.**

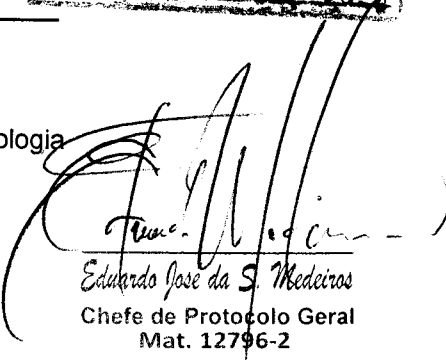
Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 0527/2025
Nº de Ordem
Caxias/MA 30/01/2025


Eduardo Jose da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FORMA: 02
PROCC: 0627/2025
PUBRICA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento padronizado para segurança escolar da Rede Municipal

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de fardamento padronizado para segurança escolar.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 A padronização faz-se necessária para facilitar a identificação dos agentes de segurança por parte dos alunos, pais, professores e demais membros da comunidade escolar, promovendo maior segurança e confiabilidade.

SUB – ITEM 3.1. SERVIÇOS

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

03
0521/2025

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.
1.	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	UND	1400
2.	CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE	UND	700
3.	BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA	UND	700

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

☐ Sim ☒ Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

☐ Sim ☒ Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 03/02/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 28/04/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ☐ Média ☐ Alta ☒

Forma da contratação:

Pregão ☒ Concorrência ☐ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

04
0527/2025
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

Caxias – MA, 29 de janeiro de 2025

Equipe Técnica:

Torquato Coutinho Baêta

Matricula nº 27694-3

Autorização do Ordenador de Despesa:

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

FOLHA:	05
DATA:	05/27/2025
RUBRICAS:	

Processo nº 00527/2025

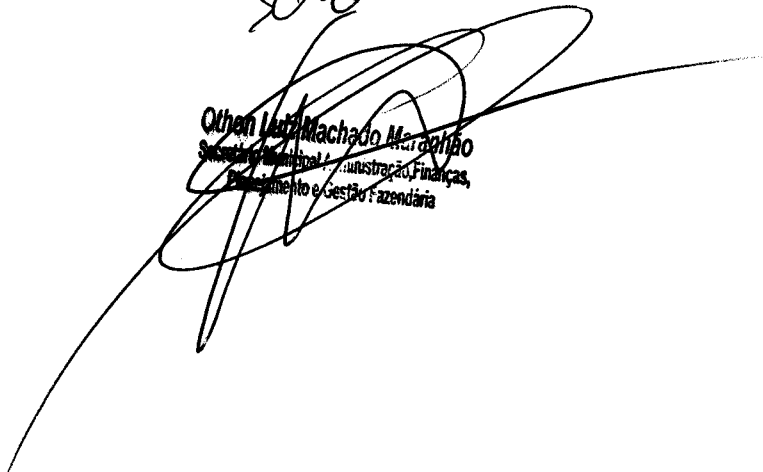
À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 30/01/2025

AB
SE TOR DE COMPRAS PARA PROVIDENCIAR
A COLEÇÃO DE PREÇOS RESERVADOS DA LEGISLAÇÃO

30.01.25


Othton Luiz Machado Maranhão
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

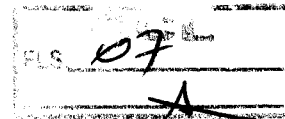
ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PADRONIZADO PARA SEGURANÇA ESCOLAR.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
REFERÊNCIA EXTERNA:	OFÍCIO 132/2025 - DFD.
PARÂMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	04/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO 0527/2025 CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PADRONIZADO PARA SEGURANÇA ESCOLAR
NÚMERO: 37290/00277
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PADRONIZADO PARA SEGURANÇA ESCOLAR.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
ORÇAMENTISTA: ANTONIO REGO NETO
REFERÊNCIA EXTERNA: OFICIO 132/2025 - DFD.
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 04/02/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	CAMISA - CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA.	UNIDADE	1.400,00	74,00	103.600,00
00/002	CALÇA - CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS; COSTAS, LATERAL E FRENTE.	UNIDADE	700,00	83,54	58.478,00
00/003	BOTA - BOTA EM COURO, VULCANIZADA.	UNIDADE	700,00	84,48	59.136,00
				VALOR GLOBAL	221.214,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: CAMISA - CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 71,50	R\$ 50,05 (70% DA MEDIANA)	R\$ 92,95 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / NF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - COMPRAS PÚBL. / RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - 43.633.004/0001-10	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CIS... / MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - 03.291.912/0001-58	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI - MUNICÍPIO DE PEQUERI - COMPRAS PÚBLICAS/MG... / UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP - 10.638.444/0001-00	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES - CONTROLADORIA GERAL DA U / TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME - 27.164.079/0001-42
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	078/2024 000/0000	009/2024 000/0000	022/2024 000/0000	000/7711 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	03/07/2024	19/06/2024	01/10/2024	13/08/2024
PREÇO	R\$ 65,0000	R\$ 69,0000	R\$ 74,0000	R\$ 88,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	8,69	11,74%	R\$ 65,00	R\$ 74,00	R\$ 71,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA - COMPRAS PÚBLI...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311305	
PREGÃO/ATA: 078/2024 000/0000	DATA: 03/07/2024
LOTE/ITEM: 11/11	
DESCRIÇÃO: CAMISA SOCIAL MANGA CURTA EM TRICOLINE TAM G	
QUANTIDADE: 85,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.525,00	
FORNECEDOR: RN INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - 43.633.004/0001-10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: compras-publicas/311305.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CIS...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 312834

PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000

DATA: 19/06/2024

LOTE/ITEM: 13/13

DESCRIÇÃO: BLUSA SOCIAL PARA O ADMINISTRATIVO SAMU MASCULINO TECIDO TIPO TRICOLINE 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO, MAQUINETA 120 GR/M², EM TONS CLAROS. COM BOTÕES NA FRENTE. CAMISAS COM BORDADO DA REDE DE URGÊNCIA NA FRENTE E NAS COSTAS O NOME DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS, MANGA DIREITA LOGOMARCA DO SAMU E MANGA ESQUERDA A LOGOMARCA DO GOVERNO DE MINAS.

QUANTIDADE: 70,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.830,00

FORNECEDOR: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA - 03.291.912/0001-58

LINK: compras-publicas/312834.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI - MUNICÍPIO DE PEQUERI - COMPRAS PÚBLICAS/MG...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 339624

PREGÃO/ATA: 022/2024 000/0000

DATA: 01/10/2024

LOTE/ITEM: 3/17

DESCRIÇÃO: CAMISA MODELO SOCIAL MANGA CURTA/MANGA LONGA/SEM MANGA/MANGA 3/4 DE TECIDO CONFORT PLUS MARINHO CAMISA MODELO SOCIAL MANGA CURTA/MANGA LONGA/SEM MANGA/MANGA 3/4 DE TECIDO CONFORT PLUS MARINHO COM PÉ DA GOLA DE TRICOLINE MARINHO, BORDADO NO PEITO, LATERAL ESQUERDO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO.

QUANTIDADE: 177,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.098,00

FORNECEDOR: UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP - 10.638.444/0001-00

LINK: compras-publicas/339624.pdf

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES - CONTROLADORIA GERAL DA U...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23240827164079000142550010000007711793142830

PREGÃO/ATA: 000/7711 000/0000

DATA: 13/08/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: CAMISA UNIFORME, MATERIAL TRICOLINE 100% ALGODAO, TIPO MANGA COMPRIDA, TIPO COLA - 62064000 - CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS CHEMISIERS, DE USO FEMININO, DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS

QUANTIDADE: 12,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 88,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.056,00

FORNECEDOR: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI-ME - 27.164.079/0001-42

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23240827164079000142550010000007711793142830/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
002

DESCRIÇÃO DO ITEM:

CALÇA - CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS; COSTAS, LATERAL E FRENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 83,00	R\$ 58,10 (70% DA MEDIANA)	R\$ 107,90 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORÇÃO / OF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL / 10731 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO BALNEARIO / B J DE QUADROS CONFECCAO DE UNIFORMES EIRELI - 27.423.588/0001-42	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS / 450161 - ESP- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPIN / BELMARI COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 67.067.371/0001-61	54103 - CODEPAS- P. - CIA. DE DESENV. DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS / MARIA SALETE DEMARCO DE FARIAS - 27.692.447/0001-25	48800 - PM DE GETULIO VARGAS - LICITACON (TCE/RS)/RS / ANZILIERO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 13.337.179/0001-19
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/1133900/0197100/00712024	460/6842500/0133100/14822024	000/112024 000/0000	000/962024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	09/05/2024	01/11/2024	11/09/2024	11/07/2024
PREÇO	R\$ 78,1500	R\$ 81.5000	R\$ 84,5000	R\$ 90,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOADO
4	4,36	5,21%	R\$ 78,15	R\$ 83,54	R\$ 83,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL / 10731 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO BALNEÁRIO ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01611339000197-1-000071/2024	
PREGÃO/ATA: 016/1133900/0197100/00712024	DATA: 09/05/2024
LOTE/ITEM: 13/13	
DESCRIÇÃO: CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, NA COR AZUL	
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 78,15 VALOR TOTAL: R\$ 1.563,00
FORNECEDOR: B J DE QUADROS CONFECCAO DE UNIFORMES EIRELI - 27.423.588/0001-42	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01611339000197/2024/000071	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS / 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPIN...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46068425000133-1-001482/2024	
PREGÃO/ATA: 460/6842500/0133100/14822024	DATA: 01/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: CALÇA PROFISSIONAL MATERIAL: TECIDO BRIM, TAMANHO: 40		
QUANTIDADE: 36,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 81,50	VALOR TOTAL: R\$ 2.934,00
FORNECEDOR: BELMARI COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 67.067.371/0001-61		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46068425000133/2024/001482		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 54103 - CODEPAS-P. - CIA. DE DESENV. DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 54103112024EST		
PREGÃO/ATA: 000/112024 000/0000	DATA: 11/09/2024	
LOTE/ITEM: 14/14		
DESCRIÇÃO: CALÇA DE BRIM MASCULINA AZUL MARINHO COM BOLSOS DE 30CM COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS (COMO DESCRITO ABAIXO) CONFORME TAMANHOS A SEREM FORNECIDOS PELA CODEPAS, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.		
QUANTIDADE: 104,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 84,50	VALOR TOTAL: R\$ 8.788,00
FORNECEDOR: MARIA SALETE DEMARCO DE FARIAS - 27692447000125		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1223259,14,54103&cs=1WpVT3uOTjPmwHZLnPewn2hLxmg		

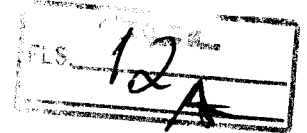
DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 48800 - PM DE GETÚLIO VARGAS - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 48800962024PCP		
PREGÃO/ATA: 000/962024 000/0000		DATA: 11/07/2024
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: CALÇA TECIDO BRIM SANTISTA		
QUANTIDADE: 240,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00	VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00
FORNECEDOR: ANZILIERO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 13337179000119		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1218207,14,48800&cs=1wAufNO-uIpMTkaG_R39vpU5GVoM		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: BOTA - BOTA EM COURO, VULCANIZADA.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 84,00	R\$ 58,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 109,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
-----------------	-----------	-----------	-----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ORÇÃO / FUR / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER / J L GOMES JR E CIA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇOES LTDA - 06.625.800/0001-84	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA R / T P DA FONSECA ALVES EIRELI - 26.262.414/0001-82	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRA. / W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - 18.647.472/0001-04	MUNICIPIO DE CAXAMBU / 1 - MUNICIPIO DE CAXAMBU - PNCP/MG / CONSTRUBRAZ MATERIAIS & FERRAMENTAS LTDA - 47.192.908/0001-08
PREGÃO / ANO / PROPOSTA	004/4211 000/0000	009/2024 000/0000	026/2024 000/0000	180/0887000/0172100/01392024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	14/06/2024	03/07/2024	03/09/2024	21/05/2024
PREÇO	R\$ 79.9000	R\$ 83.0000	R\$ 85.0000	R\$ 90.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

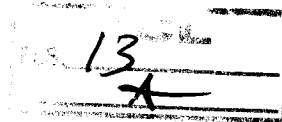
MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	3,67	4,35%	R\$ 79,90	R\$ 84,48	R\$ 84,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 23240606625800000184550010000044211955775318		
PREGÃO/ATA: 004/4211 000/0000		DATA: 14/06/2024
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: BOTA DE COURO PRETA C/ BICO DE PVC NO 38 - CABRITOS - 64039990 - OUTROS CALÇADOS SOLA EXTERIOR BORRACHA/PLÁSTICO, DE COURO/NATURAL		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,90	VALOR TOTAL: R\$ 79,90
FORNECEDOR: J L GOMES JR E CIA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇOES LTDA - 06.625.800/0001-84		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23240606625800000184550010000044211955775318/		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA R...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316347		
PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000	DATA: 03/07/2024	
LOTE/ITEM: 30/30		
DESCRIÇÃO: 22 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM 36,37,38,39,40.		
QUANTIDADE: 492,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 83,00	VALOR TOTAL: R\$ 40.590,00
FORNECEDOR: T P DA FONSECA ALVES EIRELI - 26.262.414/0001-82		

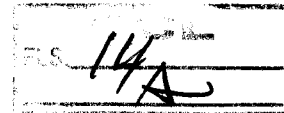


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



LINK: compras-publicas/316347.pdf		
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 333121		
PREGÃO/ATA: 026/2024 000/0000	DATA: 03/09/2024	
LOTE/ITEM: 58250/3		
DESCRIÇÃO: BOTA DE COURO EM VAQUETA, NA COR PRETA. PARES DE TAMANHOS Nº: 38, 39, 40, 41, 42.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,00	VALOR TOTAL: R\$ 8.473,00
FORNECEDOR: W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - 18.647.472/0001-04		
LINK: compras-publicas/333121.pdf		
DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CAXAMBU / 1 - MUNICIPIO DE CAXAMBU - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18008870000172-1-000139/2024		
PREGÃO/ATA: 180/0887000/0172100/01392024	DATA: 21/05/2024	
LOTE/ITEM: 25/25		
DESCRIÇÃO: 4. BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO BOTA EM COURO. IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL OU PRESTADORES DE SERVIÇOS. BIQUEIRA DE POLIPROPILENO FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO. SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. APRESENTAR C.A - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FORNECEDOR: CONSTRUBRAZ MATERIAIS & FERRAMENTAS LTDA - 47.192.908/0001-08		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18008870000172/2024/000139		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - CAMISA - CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA.	46,83%	46,83%	A
003 - BOTA - BOTA EM COURO, VULCANIZADA.	26,73%	73,56%	A
002 - CALÇA - CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS; COSTAS, LATERAL E FRENTE.	26,43%	100,00%	C

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

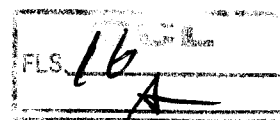
5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1.** **contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2.** **pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3.** **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclui-se seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclui-se seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).



ANTONIO REGO NETO
CPF/Matrícula 994.231.543-87
Portaria nº 000000/0000



DESPACHO

À

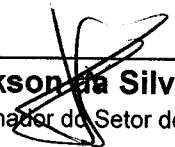
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMETC.

Nº Processo: 00527/2025

Data: 30/01/2025

Encaminho o Processo Administrativo para as Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 04 de Fevereiro de 2025.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. PREGÃO.

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº. 00527/2025

1.5. Responsáveis pela elaboração deste ETP:

1.5.1. Torquato Coutinho Baêta - Matrícula nº -27694-3

1.6. Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento padronizado para segurança escolar da Rede Municipal

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO, para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.

- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.

- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.

- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.

- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.

- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 18
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.
- Desvantagens:
 - Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
 - Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
 - Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:
 - Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
 - Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
 - Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.
- Desvantagens:
 - Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
 - Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
 - Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha do processo licitação na modalidade PREGÃO, justifica-se pela possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa para Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Valor unit	Valor Total
1.	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	UND	1400	R\$74	R\$103.600,00
2.	CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE	UND	700	R\$83,54	R\$58.478,00
3.	BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA	UND	700	R\$84,48	R\$59.136,00

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.2. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência



8.3. O custo estimado é de **R\$ 221.214,00** As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

8.4. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

A) **Garantia de Disponibilidade:** Assegurar que o produto especificado estejam disponíveis no almoxarifado para atender prontamente as demandas.

B) **Eficiência Operacional:** Melhorar a eficiência das operações administrativas das escolas, garantindo que esteja disponível quando necessário, sem atrasos.

C) **Otimização de Recursos:** Utilizar os recursos financeiros de maneira eficaz, garantindo que a compra seja feita a preços competitivos, com qualidade adequada, e em quantidades suficientes para atender às necessidades ao longo de um período definido.

D) **Controle de Estoque:** Manter um controle rigoroso do estoque, evitando tanto o excesso quanto a falta, o que pode resultar em desperdício ou em desafios operacionais.

10.2 Esses resultados pretendem assegurar que as escolas públicas municipais tenham os recursos necessários para realizar suas atividades educacionais e administrativas de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-SEMECT, solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.

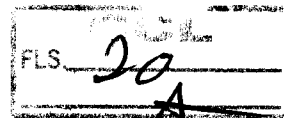
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

14.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.



Caxias - MA, 04 de fevereiro de 2025.

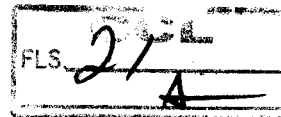
Torquato Coutinho Baêta - Matrícula nº 27694-3

Responsável pela Elaboração do ETP



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



Processo nº 00527/2025

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
dotação e autorização.

Atenciosamente,

Torquato Coutinho Baêta
Matrícula: 27694-3

Caxias – MA, 05 de fevereiro de 2025

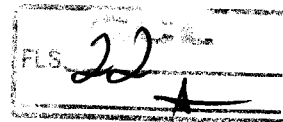
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 00527/2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

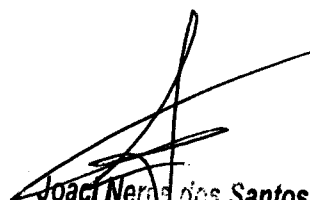
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 2.040.000,00

Caxias-MA, 05/02/2025


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.117-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

Page 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 00527 12025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE

Dotação: 12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

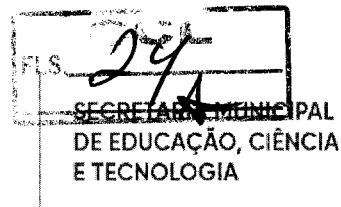
Saldo R\$: 300.000,00


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 05/02/2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



TERMO DE REFERÊNCIA DO Ofício nº 132/2025 – GAB/SEMECT

1 OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento padronizado para segurança escolar da Rede Municipal

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A padronização faz-se necessária para facilitar a identificação dos agentes de segurança por parte dos alunos, pais, professores e demais membros da comunidade escolar, promovendo maior segurança e confiabilidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1.	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	UND	1400	R\$74,00	R\$103.600,00
2.	CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA	UND	700	R\$83,54	R\$58.478,00
3.	BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA	UND	700	R\$84,48	R\$59.136,00
VALOR TOTAL					R\$221.214,00

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

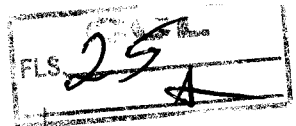
4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

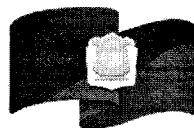
6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. <u>26</u>
<u>4</u>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

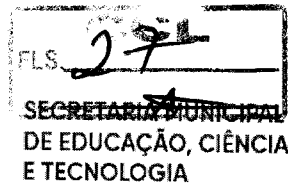
8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

11.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

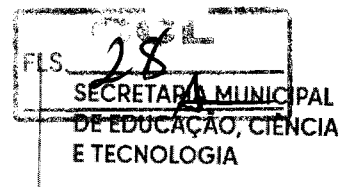
12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 29
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

15 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

15.1 DOTAÇÕES:

12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00

16 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

17.1 Os preços oferecidos serão irrevogáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

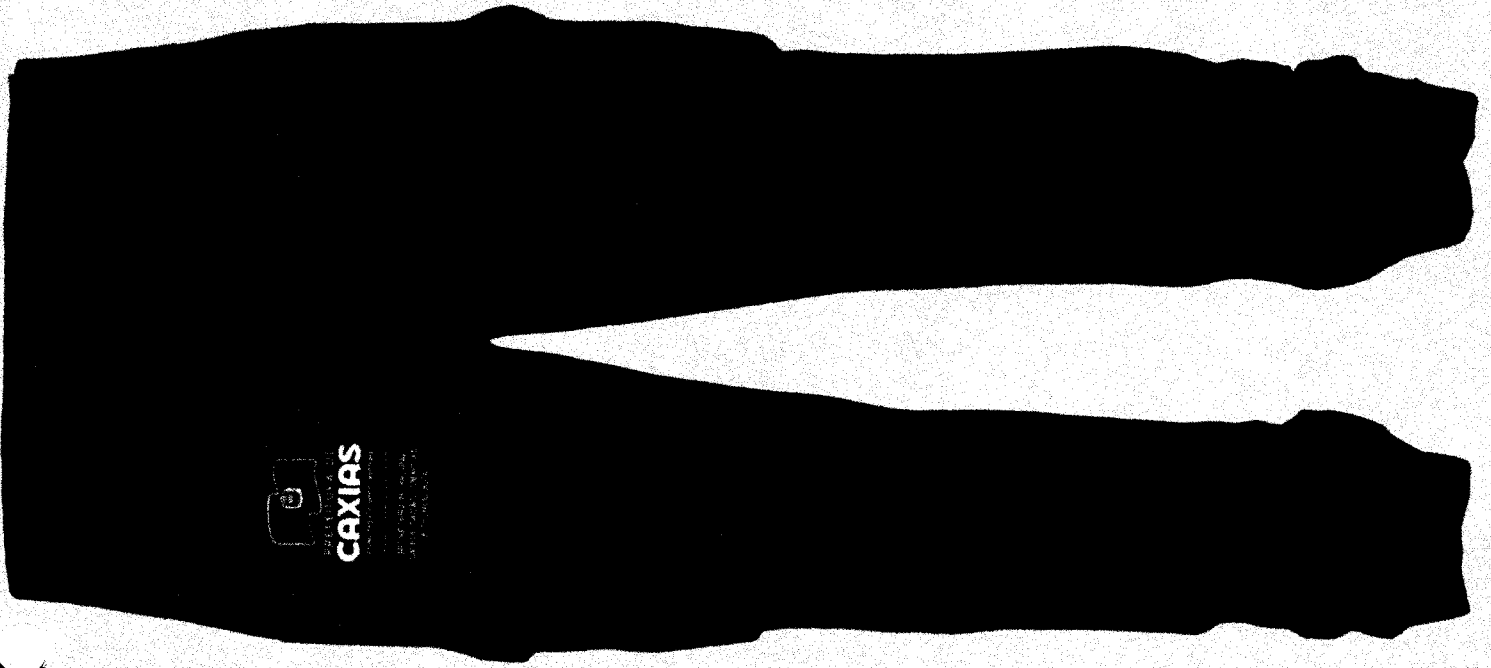
18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

18.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.


Torquato Coutinho Baêta
Matricula nº 27694-3

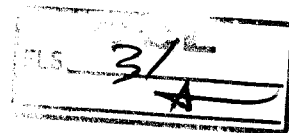
Caxias-MA, 05 de fevereiro 2025


Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00527/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 05/02/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521-4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

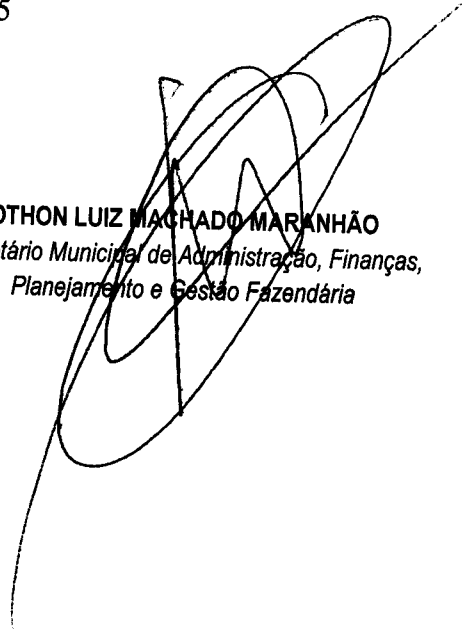
CL
32

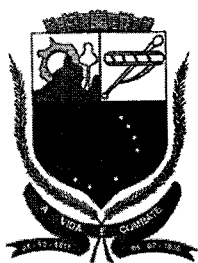
Processo n. 00527/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 05/02/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL N° 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N°. 6126/2025



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103fbc4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO
DE 2025.**

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO
PARA O CARGO EM COMISSÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do
Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas
prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no
art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo
para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do
Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos
Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua
publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de
janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO
DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU
ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS
ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.
65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos
dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais
titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou
estáveis, cargos comissionados e contratados
temporariamente ativos, e que para esse fim se faz
necessário à identificação do servidor, perfil
funcional, de sua lotação, de seu enquadramento
funcional, bem como outras informações
consideradas fundamentais para a Prefeitura
Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas
administrativas objetivando dar maior controle e
celeridade às Secretarias Municipais de
Administração, Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia,
Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e
Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo
de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência
dos Servidores Públicos Municipais de Caxias -
CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria
da qualidade das informações como instrumento de
gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos
Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis
ativos, comissionados e contratados
temporariamente, que recebam transferências do
Tesouro Municipal para pagamento de despesas com
pessoal no âmbito da administração direta e indireta,
do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos
Municipais de que trata o art. 1º possui caráter
obrigatório e será realizado na forma estabelecida
neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado
conforme portarias publicadas pelas seguintes
secretarias:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária;

II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia;

III - Secretaria Municipal de Proteção Social,
Primeira Infância e Pessoa Idosa;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterà, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

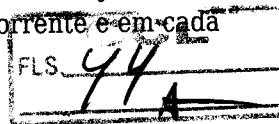
IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.



Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

FLS. 43

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;



II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez)

- de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 00h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vitalça", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, aí compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: **"PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTA PODER, TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE"**. Prestado de pé o seguinte juramento a Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e cinco. E para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

FIRMA
P. OFICIO

FIRMA
T. OFICIO

FIRMA
T. OFICIO

FIRMA
T. OFICIO

FIRMA
T. OFICIO

Praça Dias Carneiro, nº 07 - Centro - CEP: 65.822-020
CNPJ: 05.699.210/0001-33 - Fone: (98) 9994-2829 / 99835-3248
Site: <https://portal.cmcaxias.ma.gov.br/>
e-mail: comunicacao@cmccaxias.ma.gov.br

SELO NO VERSO

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, Nº. 6126/2025



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA

CHEFE DE GABINETE

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADENILSON DIAS DE SOUZASECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

BRENO SILVEIRA LEITÃO

PRESIDENTE CAXIAS PREV

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINOSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA

MARCELA RAMOS OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

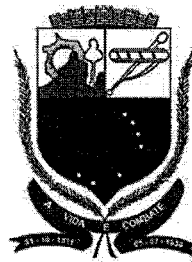
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

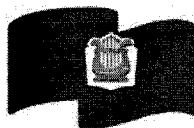
MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



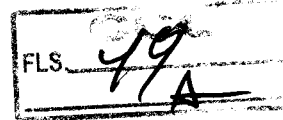
Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



AUTUAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 0527/2025
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento padronizado para segurança escolar da Rede Municipal

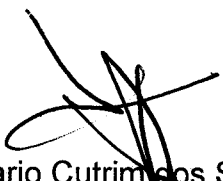
ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 221.214,00 (Duzentos e vinte e um mil e duzentos e quatorze reais)

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Justificativas de interesse público: A padronização faz-se necessária para facilitar a identificação dos agentes de segurança por parte dos alunos, pais, professores e demais membros da comunidade escolar, promovendo maior segurança e confiabilidade.

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 20 de fevereiro de 2025.


Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da CCL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 50

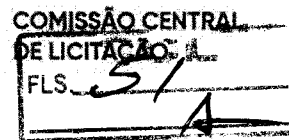
MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0527/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às XXXX horas do dia XXXX

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. Órgão Participante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

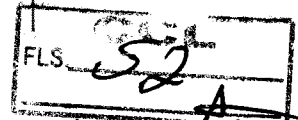
2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

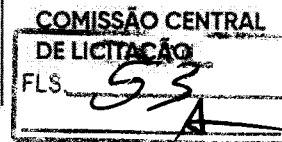
4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.3. (ITEM EXCLUSIVO): Os itens são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

4.4.4. Os itens que foram destinados **100% (cem por cento)** para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4.4.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

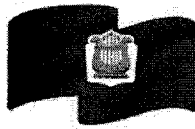
4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

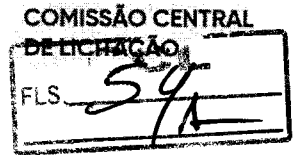
4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 55

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

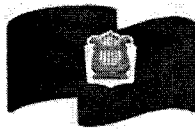
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

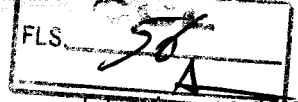
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$: XXXXXXXXXX.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

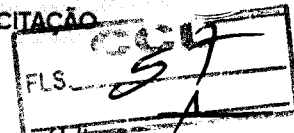
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

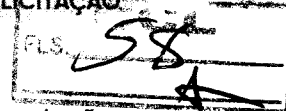
7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

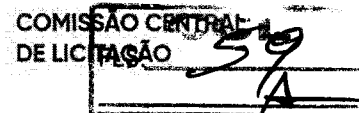
7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

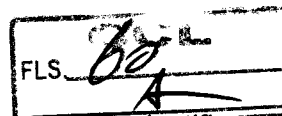
8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO,



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 61

ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 62

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

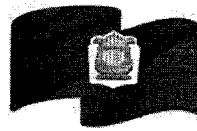
9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

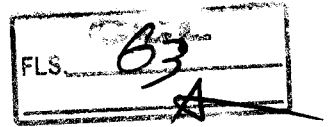
9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

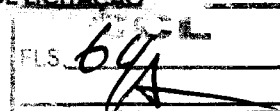
9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com o termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

03

9.12.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 60

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

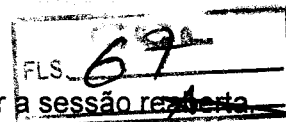
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão regular.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

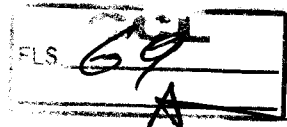
15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 20

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

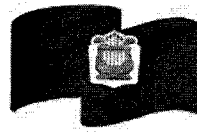
21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

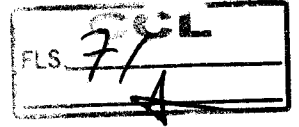
a) Advertência por escrito;

b) Multa;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

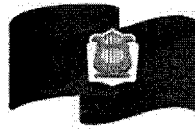
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 72

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

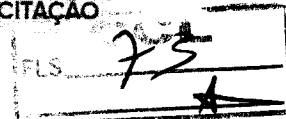
23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

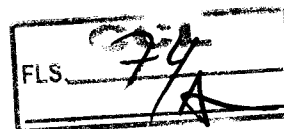
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Caxias – MA, XXXXXXX de XXXXXXX de 2025

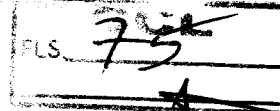
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento padronizado para segurança escolar da Rede Municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A padronização faz-se necessária para facilitar a identificação dos agentes de segurança por parte dos alunos, pais, professores e demais membros da comunidade escolar, promovendo maior segurança e confiabilidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1.	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	UND	1400	R\$74,00	R\$103.600,00
2.	CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA	UND	700	R\$83,54	R\$58.478,00
3.	BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA	UND	700	R\$84,48	R\$59.136,00
VALOR TOTAL					R\$221.214,00

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 78

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

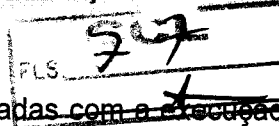
8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

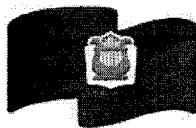
11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

11.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 78

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

15 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

15.1 DOTAÇÕES:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00

16 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

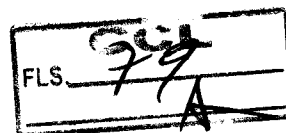
15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

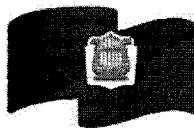
17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

17.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

18.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **80**

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2025, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

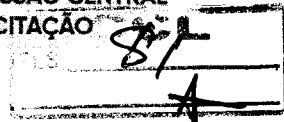
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

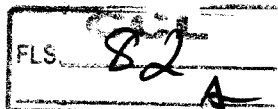


OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025**

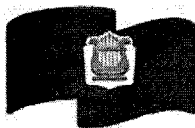
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO
BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROponente.

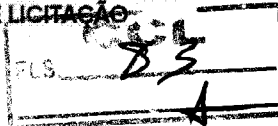
_____ EM, ____ DE _____ DE 20__.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

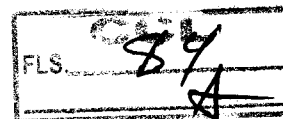
.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ******* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 85
A

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

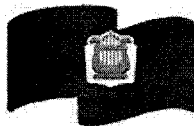
• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

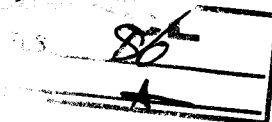
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20__.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 87

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

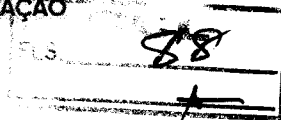
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXX

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA -, CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ***, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº *** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 89

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

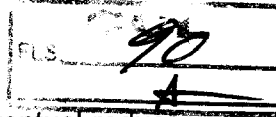
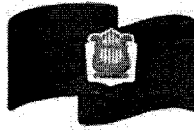
5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

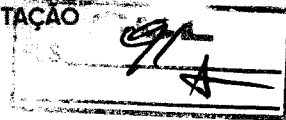
7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

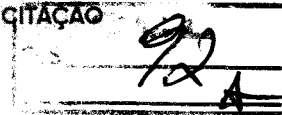
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 93

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

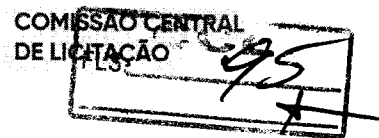
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

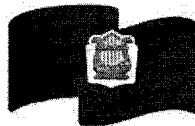
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

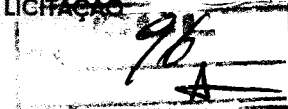
14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

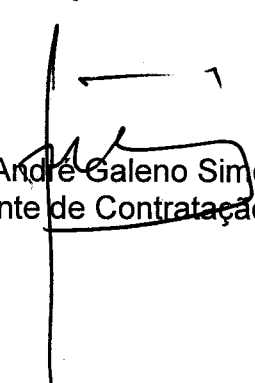


À
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 0527/2025**, conforme preceitua o artigo 100, parágrafo único, da Lei nº 14133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 20 de fevereiro de 2025


Lúcio André Galeno Simões
Agente de Contratação



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025 - SEMECT

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.
REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21.
POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES
NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na confecção de fardamento para segurança destinados as Escolas Públicas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, conforme demanda, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício nº. 132/2025 – GAB/SEMECT de 29 de janeiro de 2025, assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Adenilson Dias de Souza; Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sr. Adenilson Dias de Souza e pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, e Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, datado de 29 de janeiro de 2025; Orçamento Estimativo, datado de 04 de fevereiro de 2025 e assinado pelo responsável, o Sr. Antonio Rego Neto; Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 04 de fevereiro de 2025 e assinado pelo, Sr. Torquato Coutinho Baêta, responsável pela elaboração do ETP; duas Dotações Orçamentárias assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datada de 05 de fevereiro de 2025; Termo de Referência, datado de 05 de fevereiro de 2025 e assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Adenilson Dias de Souza e pelo Sr.



Torquato Coutinho Baêta; Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datada de 05 de fevereiro de 2025; cópia do diário oficial de 07 de janeiro 2025, Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico - SRP, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 20 de fevereiro de 2025. Acompanham, ainda, minutas do pregão, edital de licitação com seus anexos, minuta da at, e do contrato, e por fim, encaminhamento a esta Assessoria Jurídica datado em 20 de fevereiro de 2025 assinado pelo Agente de Contratação, o Sr. Lúcio André Galeno Simões.

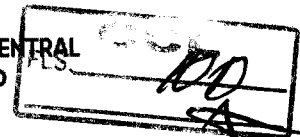
Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV da lei nº 14.133/2021) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o Celso Antonio Bandeira de Melo, "o SRP é um instrumento que visa garantir a igualdade de oportunidades entre os fornecedores, ao permitir que todos tenham acesso as informações sobre os preços registrados" fonte: *Direito Administrativo Brasileiro*; 2017.

Ainda mais, de acordo com Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações".



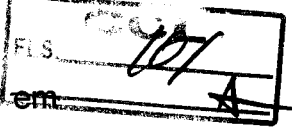
De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de



registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que se refere ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/21, Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, restando evidente que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade publica.



Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que*



*lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária."*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;



XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021**.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato



De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*



- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato



no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 24 de Fevereiro de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **109**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0527/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PADRONIZADO PARA SEGURANÇA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	18 DE MARÇO DE 2025
	09:00HS (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 221.214,00 (Duzentos e vinte um mil e duzentos e quatorze reais)
FONTE RECURSO	PROPRIOS, FUNDEB, PDDE e QSE
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 18 de março de 2025.

Horário: 09:00hs (Nove horas)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 13 de março de 2025;

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PADRONIZADO PARA SEGURANÇA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSAO CENTRAL DE LICITAÇÃO

2.2. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIAS, E TECNOLOGIA.

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 111

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 112

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.3. (ITEM EXCLUSIVO): Os itens são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

4.4.4. Os itens que foram destinados 100% (cem por cento) para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4.4.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 113

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 174

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 115

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$: 1,00 (Um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 116

- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 117

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

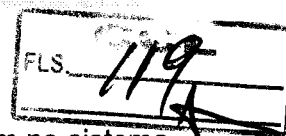
8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

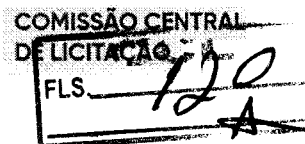
9. DA HABILITAÇÃO.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

12/

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

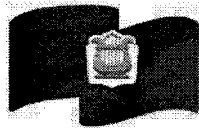
9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

153

9.10. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

153

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Fls. 123

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 129

9.12.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

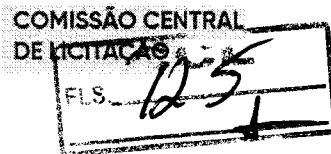
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

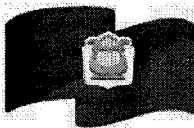
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

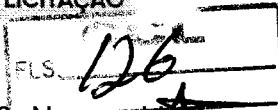
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

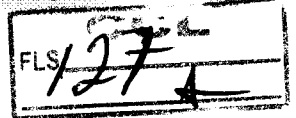
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na EDITAL de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

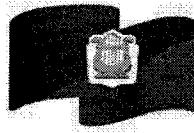
15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 129

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

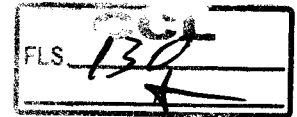
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

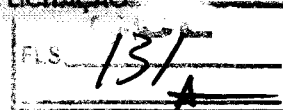
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 132

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

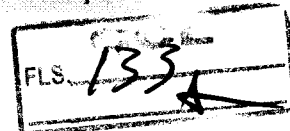
ANEXO IX – EDITAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – EDITAL DO CONTRATO.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Caxias – MA, 25 de fevereiro de 2025


IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

139

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento padronizado para segurança escolar da Rede Municipal.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A padronização faz-se necessária para facilitar a identificação dos agentes de segurança por parte dos alunos, pais, professores e demais membros da comunidade escolar, promovendo maior segurança e confiabilidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
1.	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	UND	1050	R\$74,00	R\$77.700,00
2.	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	UND	350	R\$74,00	R\$25.900,00
3.	CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA	UND	700	R\$83,54	R\$58.478,00
4.	BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA	UND	700	R\$84,48	R\$59.136,00
VALOR TOTAL					R\$221.214,00

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

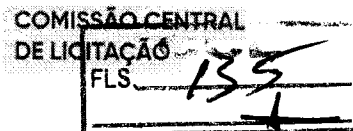
5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

- 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

- 7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
- 7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- 7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

136

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

11.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 137

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

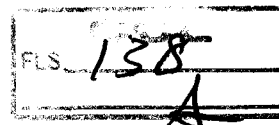
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



15 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

15.1 DOTAÇÕES:

12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00

16 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

17.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

18.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 139

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

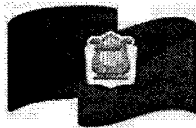
- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

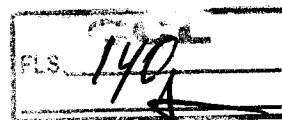
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO
BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROponente.

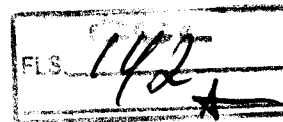
_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

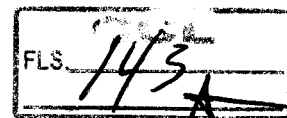
.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**Pregão ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**Pregão ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

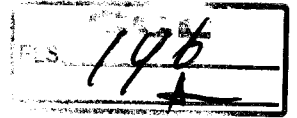
_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

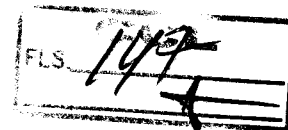
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

ANEXO IX – EDITAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXX

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por ******* (qualificar) portador do CPF Nº ____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº *** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

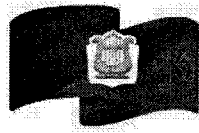
3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

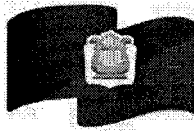
5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 149

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

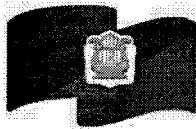
8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 157

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

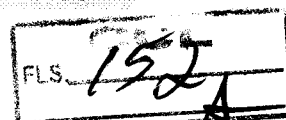
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

ANEXO X – EDITAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 193

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 154

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

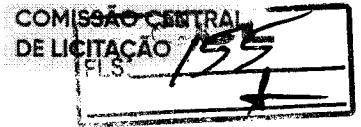
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

190

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confeção e Fornecimento de Fardamento Padronizado para Segurança Escolar da Rede Municipal.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/03/2025.

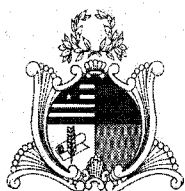
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). ✓

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br,

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025. ✓

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 041 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão
AGED/MA e Outro..... 01

ADESÃO

Prefeitura Municipal de Mirinzal - MA..... 02

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 02

ATA

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA 06

AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 07

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras 14

CONCLUDENTE

Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio 17

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros..... 18

CONVOCAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... 23

EDITAL

Defensoria Pública do Estado..... 25

ERRATAS

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA
e Outra 25

ESTATUTOS

Instituto El Shaday e Outros 25

NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda e Outras 28

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outra 29

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro 31

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outro 31

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura 32

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão- UEMA 34

TERMOS DE REEQUILÍBRIO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA..... 34

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão- UEMA 35

Esta edição publica em Suplemento o Aviso de Resultado Definitivo - 2º CICLO - Credenciamento nº 001 /2025 Ciclo Carnavalesco 2025 - Processo Administrativo SEI nº 2025.14000.00072 da Secretaria de Estado da Cultura - SECMA.

ACORDOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO SEI Nº 2024.170204.02159/AGED-MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO Nº 05/ 2025. PARTICIPES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, CNPJ nº 05.057.657/0001-09 E INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33. **OBJETO:** O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por finalidade a concessão de estágio supervisionado obrigatório e não obrigatório aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos(s) técnicos ofertados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Dra. Jucielly Campos de Oliveira, Presidente da AGED/MA, portadora do CPF nº 648.441.533-15, e a Sra. Cricielle Aguiar Muniz, Diretora Geral do IEMA, portadora do CPF nº. 052.518.563-18 e RG nº. 0223345620029 SSP/MA. São Luís, 25 de fevereiro de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2025 - UEMA (TPA nº 215 - SOFTEX/UEMA/TIC41). PROCESSO SEI Nº 2024.240201.22168 - UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX, tendo como interveniente a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. **OBJETO:** concessão de fomento para a execução do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PDI), em Tecnologia de Informática e Comunicação (TIC), no âmbito aos programas e projetos de interesse nacional na área de informática e automação considerados prioritários (PPI) pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com recursos da Lei nº 8.248/91, mais especificamente para a Residência em TIC 41 - Programa de Desenvolvimento de Competências em Sistemas Digitais. **RECURSOS FINANCEIROS:** a parceria será financiada com recursos provenientes do Termo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a SOFTEX, Processo nº 01245.002558/2024-03, publicado no DOU em 02/05/2024, edição: 84, Seção: 3, página: 17, cabendo à Gestora (SOFTEX) depositar o valor descrito no Quadro-Resumo, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, na conta bancária especificada. **VALOR GLOBAL:** o valor total do recurso a ser repassado a Executora (UEMA) no âmbito deste instrumento: R\$ 3.269.353,75 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** a vigência deste Acordo de Parceria será de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado ou prorrogado por termos aditivos. **ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Filipe Leite da Silva Botelho (SOFTEX), José de Ribamar Lisboa Moura (FAPEAD), Nelson Luiz Falseti Filho (SOFTEX), Walter Canales Sant'ana (UEMA). São Luís (MA), 14/01/2025. **THIAGO CARDOSO FERREIRA** - Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/03/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança Individual para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 14/03/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Caminhão Tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/03/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Fornecimento de Fardamento Padronizado para Segurança Escolar da Rede Municipal. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/03/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e tam-

bém poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

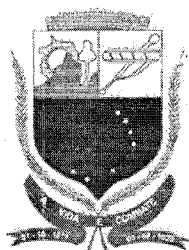
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Computadores para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 14/03/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024-RELANÇAMENTO ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 18/03/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bufê. **DATA DA ABERTURA:** 17/03/2025 às 09h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 25 de fevereiro de 2025. Jeronimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e acessórios. **DATA DA ABERTURA:** 17/03/2025 às 14h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 25 de fevereiro de 2025. Jeronimo Cardoso Rosa Neto – Pregoeiro.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6162/2025 Caxias - MA, 27/02/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 98 da Lei Complementar nº 022, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. O preço do serviço é a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e é considerado, para fins desta Lei, como o valor total recebido ou devido em consequência da prestação do serviço, vedadas deduções, exceto as expressamente previstas em lei:

§ 1º Sempre que o contribuinte exercer mais de uma atividade tributável, plenamente identificável, adotar-se-á a alíquota correspondente à base de cálculo de cada uma delas.

§ 2º Para os efeitos do caput deste artigo, incorporam-se ao preço dos serviços e integram a base de cálculo do ISS:

I - O preço do serviço, a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução;

II - O valor das subempregadas;

III - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores cobrados em separado, a título de ISS, com exceção de juros e multas;

IV - Os descontos ou abatimentos, excetuando-se os descontos concedidos independentemente de qualquer condição.

V - Os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviço a crédito, sob qualquer modalidade.

§ 3º Excluem-se da base de cálculo do ISS, quando devidamente comprovadas com nota fiscal de mercadoria específica:

I - O valor dos materiais fornecidos pelo prestador

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEIS

- DECRETOS

2 - LICITAÇÃO

- AVISOS DE LICITAÇÃO

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 31 DE DEZEMBRO



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1195> - Volume 5, N°. 6162/2025



(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Confecções de Camisas, a serem utilizadas nas Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/03/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP).

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Proteção, Segurança Individual para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 14/03/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Caminhão Tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/03/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Fornecimento de Fardamento Padronizado para Segurança Escolar da Rede



Municipal.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/03/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Computadores para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 14/03/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1195> - Volume 5, Nº. 6162/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024-RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/03/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou

obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d5ebb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 036/2025/GAB/SMS

O Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição de material de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de locação de impressoras, tecnologia da informação



Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.02.27
18:20:15 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1195> - Volume 5, N°. 6162/2025



Aeroporto de São Luís se prepara para receber 20 mil passageiros no período de Carnaval e reforça segurança

O Aeroporto de São Luís (SLZ), administrado pela CCR Aeroportos, está se preparando para um aumento no fluxo de passageiros durante o Carnaval de 2025. A expectativa é que cerca de 20 mil passageiros passem pelo terminal entre os dias 28 de fevereiro e 5 de março, um dos períodos mais movimentados do ano.

Com o objetivo de garantir uma recepção segura e eficiente aos viajantes, o aeroporto realizou uma reunião de alinhamento com autoridades policiais e representantes da Secretaria de Estado da Cultura (Sectur) para alinhar estratégias de segurança e ações culturais. O encontro contou com a presença de representantes da Polícia Militar, da Polícia Federal e da equipe de gestão do aeroporto, destacando a importância da integração entre os órgãos para um Carnaval tranquilo e seguro na capital maranhense.

SEGURANÇA PARA REFORÇADA PARA GARANTIR UMA BOA EXPERIÊNCIA

A segurança é uma das principais preocupações da administração do aeroporto diante do aumento no fluxo de passageiros. Marcelo Angelim, gerente do terminal, destacou que as ações a serem implementadas devem oferecer uma experiência positiva aos turistas, tanto dentro como no entorno do aeroporto.

e reforçamos os serviços oferecidos para garantir que todos os viajantes tenham uma experiência segura, eficiente e confortável durante esse período de alta demanda”, afirmou.

O reforço da segurança nas imediações do aeroporto também irá contribuir para essa experiência do turista. “Nosso objetivo é proporcionar um ambiente seguro para quem chega a São Luís. Vamos intensificar o policiamento para garantir que os foliões tenham uma chegada tranquila e possam aproveitar o Carnaval com segurança”, destacou o tenente Cantanhede,

RECEPÇÃO CULTURAL E ACOLHIMENTO AOS TURISTAS

Além da segurança, a experiência dos visitantes será enriquecida com ações culturais no saguão do aeroporto. Talyra Fialho, chefe de gabinete da Sectur, ressaltou a importância de valorizar a cultura maranhense desde a chegada dos turistas. “O Carnaval é um dos nossos maiores eventos culturais, e queremos que os passageiros sintam essa energia já no aeroporto, com uma recepção calorosa e ações que promovam a cultura do Maranhão”, destacou.

Diante do aumento na movimentação, a CCR Aeroportos recomenda que os passageiros cheguem ao aeroporto com antecedência para evitar imprevistos, especialmente devido ao maior volume de pessoas e à possível necessidade de mais tempo para os procedimentos de check-in e segurança. Além disso, é aconselhável verificar o status dos voos com antecedência para garantir uma viagem tranquila. Com essas iniciativas, o Aeroporto de São Luís reafirma seu compromisso em proporcionar uma experiência segura e acolhedora para todos que escolhem a capital



O Aeroporto de São Luís preparou sua estrutura para um aumento no fluxo de passageiros durante o Carnaval de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14771/4, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Caminhão Tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/03/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncpl-pl-br, https://caxias.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPF)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14771/4, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confeção e Fornecedor de Fardamento Padronizado para Segurança Escolar da Rede Municipal.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 18/03/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncpl-pl-br, https://caxias.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

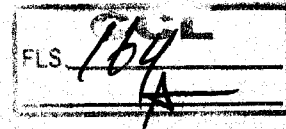
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPF)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14771/4, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Computadores para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

FLS 163



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 014/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/02/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICÍPIO DE CAXIAS

Unidade contratadora: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000018/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PADRONIZADO PARA SEGURANÇA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 221.214,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CAMISA - CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	1050	R\$ 74,00	R\$ 77.700,00
2	CAMISA - CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	350	R\$ 74,00	R\$ 25.900,00
3	CALÇA - CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS, COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA	700	R\$ 83,54	R\$ 58.478,00
4	BOTA - BOTA EM COURO, VULCANIZADA	700	R\$ 84,48	R\$ 59.136,00

Exibir:

5

1-4 de 4 itens

Página:

1





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

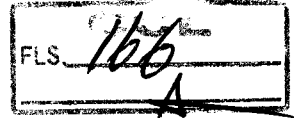
☎ 0800 973 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



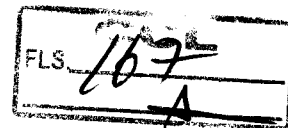
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 014/2025



Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
NEW YORK EPI LTDA	29.180.955/0002-30	12/03/2025 - 14:11:16	Esclarecimentos	17/03/2025 - 08:22:58	
Questionamento: Prezados , não encontramos detalhamento referente ao Item 4 o que nos impossibilita a analise do produto corretamente .					
Resposta: BOM DIA. TODAS AS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELO SECRETARIA.					
NEW YORK EPI LTDA	29.180.955/0002-30	12/03/2025 - 14:11:07	Esclarecimentos	17/03/2025 - 08:23:16	
Questionamento: Prezados , não encontramos detalhamento referente ao Item 4 o que nos impossibilita a analise do produto corretamente .					
Resposta: TODAS AS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELO SECRETARIA.					
PETTER UNIFORMES LTDA	16.996.110/0001-95	27/02/2025 - 11:20:24	Pedido de Esclarecimento.	17/03/2025 - 08:33:48	
Questionamento: Prezados, analisamos minuciosamente o edital supra e não encontramos a descrição detalhada referente aos itens 1, 2 e 3. Sendo assim, para que possamos cadastrar nossa proposta e participar do certame licitatório, questionamos o seguinte: a quantidade de bolsos dos itens 1, 2 e 3, e também, se o logo da prefeitura deverá ser em DTF ou bordado?					
Resposta: BOM DIA. TODAS AS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELO SECRETARIA, ONDE AS ESPECIFICAÇÕES DE TODOS OS ITENS ESTAO COMPLETAS, JUNTAMENTE COM AS QUANTIDADES.					





ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 014/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

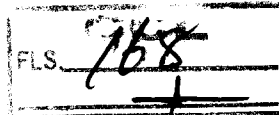
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Maria do P Socorro Xavier	01.485.447/0001-60	10/03/2025 - 11:02:36	ZROUPAS	ZROUPAS	1.050	R\$73,99	R\$ 77.689,50	Sim
PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07.139.979/0001-22	10/03/2025 - 18:48:56	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:22:16	CAMISA EM TRICOLINE	PRÓPRIO	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:42:10	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	1.050	R\$55,50	R\$ 58.275,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:49:39	PROPRIA	PROPRIA	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	14/03/2025 - 11:17:39	UNIFORMS	UNIFORMS	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 15:28:51	CAMISA -CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:33:23	PROPRIA	PROPRIA	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	16/03/2025 - 15:41:20	camisa	PROPRIA	1.050	R\$300,00	R\$ 315.000,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:26:53	UND	PROPRIA	1.050	R\$73,95	R\$ 77.647,50	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:40:16	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	Fardasmil / Nacional	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:49:46	PROPRIA	PROPRIA	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.011.009/0001-60	17/03/2025 - 20:37:41	CAMISA EM TRICOLINE	PROPRIA	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	18/03/2025 - 08:19:26	PROPRIO	PROPRIO	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim





HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:29:07	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	1.050	R\$70,50	R\$ 74.025,00	Sim
--------------------------------	--------------------	-----------------------	---	--	-------	----------	---------------	-----

0002 - CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Maria do P Socorro Xavier	01.485.447/0001-60	10/03/2025 - 11:04:10	ZROUPAS	ZROUPAS	350	R\$73,99	R\$ 25.896,50	Sim
PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07.139.979/0001-22	10/03/2025 - 18:49:14	PRÓPRIO	PRÓPRIA	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:22:42	CAMISA EM TRICOLINE	PRÓPRIO	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:42:10	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	350	R\$55,50	R\$ 19.425,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:50:18	PROPRIA	PROPRIA	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	14/03/2025 - 11:17:44	UNIFORMS	UNIFORMS	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 15:29:14	CAMISA -CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:33:23	PROPRIA	PROPRIA	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	16/03/2025 - 15:41:20	camisa	PROPRIA	350	R\$300,00	R\$ 105.000,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:26:53	UND	PROPRIA	350	R\$73,95	R\$ 25.882,50	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:40:32	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	Fardasmil / Nacional	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:49:45	PROPRIA	PROPRIA	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
CRIARTE PRODUCCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.011.009/0001-60	17/03/2025 - 20:39:16	CAMISA EM TRICOLINE	PRÓPRIA	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	18/03/2025 - 08:19:26	PROPRIO	PROPRIO	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:30:52	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	350	R\$70,50	R\$ 24.675,00	Sim

0003 - CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Maria do P Socorro Xavier	01.485.447/0001-60	10/03/2025 - 11:05:24	ZROUPAS	ZROUPAS	700	R\$83,53	R\$ 58.471,00	Sim
PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07.139.979/0001-22	10/03/2025 - 18:49:34	PRÓPRIO	PRÓPRIA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:23:13	CALÇA EM BRIM	PRÓPRIO	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:42:10	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	700	R\$62,66	R\$ 43.862,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:50:55	PROPRIA	PROPRIA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	14/03/2025 - 11:18:08	UNIFORMS	UNIFORMS	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 15:32:10	CALÇA -CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYA	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:33:23	PROPRIA	PROPRIA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	16/03/2025 - 15:41:21	calca	PROPRIA	700	R\$300,00	R\$ 210.000,00	Sim



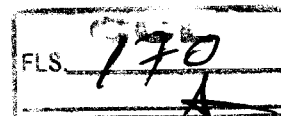
FLS. 259

G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	17/03/2025 - 11:29:32	PADRAO	PROPRIA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	17/03/2025 - 16:39:59	PROPRIO	PROPRIA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:26:53	UND	PROPRIA	700	R\$83,49	R\$ 58.443,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:40:47	CALÇA 13 CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL RO	Fardasmil / Nacional	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	17/03/2025 - 17:40:58	proty	proty	700	R\$83,00	R\$ 58.100,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:49:44	PROPRIA	PROPRIA	700	R\$83,00	R\$ 58.100,00	Sim
CONFECCOES DANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	88.180.161/0001-55	17/03/2025 - 19:21:18	CONF EDITAL	BYDANNY	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
CRIARTE PRODUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.011.009/0001-60	17/03/2025 - 20:41:05	EM BRIM	SANTISTA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
AVILES TEXTIL LTDA	17.176.027/0001-32	18/03/2025 - 08:10:44	CALÇA BRIM	AVS	700	R\$80,00	R\$ 56.000,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	18/03/2025 - 08:19:26	PROPRIO	PROPRIO	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:32:34	CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	700	R\$81,90	R\$ 57.330,00	Sim
Ra Confecções e Uniformes Ltda	10.963.837/0001-90	18/03/2025 - 08:51:32	PROPRIA	PROPRIA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim

0004 - BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Maria do P Socorro Xavier	01.485.447/0001-60	10/03/2025 - 11:09:01	VULCAFLEX	VULCAFLEX	700	R\$84,47	R\$ 59.129,00	Sim
PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07.139.979/0001-22	10/03/2025 - 18:49:56	PRÓPRIO	CAT	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:23:45	COURO	Marluvas	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:42:10	CONFORME EDITAL	CARTOM	700	R\$63,37	R\$ 44.359,00	Sim
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	32.385.077/0001-13	14/03/2025 - 09:36:05	CA 50760	FENIX	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:51:31	PROPRIA	PROPRIA	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	14/03/2025 - 11:22:49	MARLUVAS	COMPOSITE	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 15:29:58	BOTA -BOTA EM COURO, VULCANIZADA	ATALAIA/ NACIONAL - FAB.ATALAIA	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:33:23	PROPRIA	PROPRIA	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	16/03/2025 - 15:41:21	bota	PROPRIA	700	R\$1.000,00	R\$ 700.000,00	Sim
BARAOSEG LTDA	53.763.552/0001-18	17/03/2025 - 09:03:12	CA 15081	CARTOM	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26.348.306/0001-27	17/03/2025 - 15:29:06	BOTINA DE ELASTICO CA 15081	EPI360/CARTOM	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:26:53	UND	PROPRIA	700	R\$84,43	R\$ 59.101,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:41:07	BOTA 13 BOTA EM COURO, VULCANIZADA	Marluvas/ Nacional	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA	48.610.545/0001-46	17/03/2025 - 18:28:35	RHINO	RHINO	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:49:47	PROPRIA	PROPRIA	700	R\$83,00	R\$ 58.100,00	Sim





CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.011.009/0001- 60	17/03/2025 - 20:51:20	BOTA EM COURO	CARTOM	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
LICITEC COMERCIAL LTDA	10.614.837/0001- 84	18/03/2025 - 06:24:01	4031BSEM4600EL	BRACOL/BRACOL	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
AVILES TEXTIL LTDA	17.176.027/0001- 32	18/03/2025 - 08:12:02	bota	kadesh	700	R\$84,00	R\$ 58.800,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001- 78	18/03/2025 - 08:19:26	PROPRIO	PROPRIO	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001- 43	18/03/2025 - 08:33:35	BOTA EM COURO, VULCANIZADA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	700	R\$82,50	R\$ 57.750,00	Sim
VIA AQUARELA INFORMATICA LTDA	42.805.791/0001- 77	18/03/2025 - 08:48:42	CARTON TO080	CARTON	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim

Cr terios de desempate do processo

AVILES TEXTIL LTDA

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	N�o
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	N�o
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de Munic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localize.	N�o
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BARAOSEG LTDA

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	N�o
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de Munic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

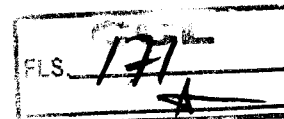
CONFECCOES DANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	N�o
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	N�o
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de Munic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declara��es	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a pr�tica de mitiga��o, nos termos da Lei n� 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	N�o
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pa�s.	N�o
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no territ�rio do Estado ou do Distrito Federal do �rg�o ou entidade da Administra��o P�blica estadual ou distrital licitante ou, no caso de licita��o realizada por �rg�o ou entidade de Munic�pio, no territ�rio do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar a��es de integridade, conforme orienta��es dos �rg�os de controle.	N�o





Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Não

D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

G.F CONFECÇÕES LTDA EPP

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Infiniti Empreendimentos Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LICITEC COMERCIAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Maria do P Socorro Xavier

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

NEW YORK EPI LTDA



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA

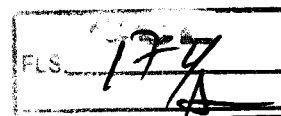
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não



Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



Ra Confeções e Uniformes Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Rosilene Tonatto Spazzini

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

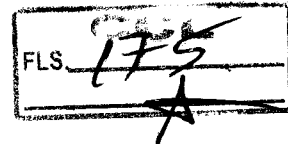
SILVEIRA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não





Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

UNIFARDAS SPORT LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

V L P SOARES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

VIA AQUARELA INFORMATICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

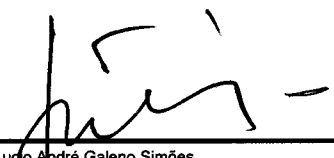
Validade das Propostas

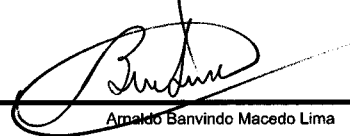
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Maria do P Socorro Xavier	01.485.447/0001-60	90 dias
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	60 dias
Ra Confeccões e Uniformes Ltda	10.963.837/0001-90	60 dias
LICITEC COMERCIAL LTDA	10.614.837/0001-84	60 dias
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	60 dias
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	60 dias
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	365 dias
AVILES TEXTIL LTDA	17.176.027/0001-32	90 dias
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	60 dias
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	60 dias
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	60 dias
PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07.139.979/0001-22	60 dias
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	60 dias
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	32.385.077/0001-13	60 dias
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	60 dias
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	60 dias
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	60 dias
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	90 dias



PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA	48.610.545/0001-46	60 dias
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	60 dias
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	90 dias
T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26.348.306/0001-27	60 dias
BARAOSEG LTDA	53.763.552/0001-18	60 dias
VIA AQUARELA INFORMATICA LTDA	42.805.791/0001-77	60 dias
CONFECCOES DANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	88.180.161/0001-55	60 dias
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	60 dias
CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.011.009/0001-60	60 dias

Fornecedores divulgados.


 Ludo André Galeno Simões
 Pregoeiro


 Arnaldo Barvindo Macedo Lima
 Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 014/2025

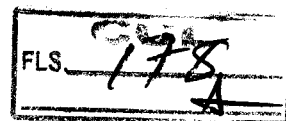
0001 - CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA |**Valor de Referência: R\$ 74,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	R\$ 32,00	1.050	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	EPP/SS	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	R\$ 33,00	1.050	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	EPP/SS	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	R\$ 35,00	1.050	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	R\$ 44,00	1.050	UND	PROPRIA	ME	Sim
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	R\$ 44,40	1.050	CAMISA EM TRICOLINE	PRÓPRIO	EPP/SS	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	R\$ 45,00	1.050	CAMISA -CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	ME	Sim
CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.011.009/0001-60	R\$ 49,58	1.050	CAMISA EM TRICOLINE	PROPRIA	EPP/SS	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 51,80	1.050	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	R\$ 70,00	1.050	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	R\$ 72,00	1.050	UNIFORMS	UNIFORMS	ME	Sim
Maria do P Socorro Xavier	01.485.447/0001-60	R\$ 73,99	1.050	ZROUPAS	ZROUPAS	ME	Sim
PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07.139.979/0001-22	R\$ 74,00	1.050	PRÓPRIO	PRÓPRIA	ME	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	R\$ 74,00	1.050	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	Fardasmil / Nacional	ME	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	R\$ 74,00	1.050	PROPRIO	PROPRIO	ME	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	R\$ 300,00	1.050	camisa	PROPRIA	EPP/SS	Sim

0002 - CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA | Valor de Referência: R\$ 74,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	R\$ 32,00	350	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	EPP/SS	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	R\$ 33,00	350	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	EPP/SS	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	R\$ 35,00	350	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 40,00	350	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	R\$ 44,00	350	UND	PROPRIA	ME	Sim
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	R\$ 44,40	350	CAMISA EM TRICOLINE	PRÓPRIO	EPP/SS	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	R\$ 45,00	350	CAMISA -CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	ME	Sim
CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.011.009/0001-60	R\$ 49,58	350	CAMISA EM TRICOLINE	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	R\$ 70,00	350	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	R\$ 72,00	350	UNIFORMS	UNIFORMS	ME	Sim
Maria do P Socorro Xavier	01.485.447/0001-60	R\$ 73,99	350	ZROUPAS	ZROUPAS	ME	Sim
PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07.139.979/0001-22	R\$ 74,00	350	PRÓPRIO	PRÓPRIA	ME	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	R\$ 74,00	350	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	Fardasmil / Nacional	ME	Sim





POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	R\$ 74,00	350	PROPRIO	PROPRIO	ME	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	R\$ 300,00	350	camisa	PROPRIA	EPP/SS	Sim

0003 - CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA | Valor de Referência: R\$ 83,54

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	R\$ 41,00	700	CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	EPP/SS	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	R\$ 42,00	700	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	EPP/SS	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	R\$ 45,00	700	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	R\$ 50,00	700	CALÇA -CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYA	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	ME	Sim
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	R\$ 50,12	700	CALÇA EM BRIM	PRÓPRIO	EPP/SS	Sim
AVILES TEXTIL LTDA	17.176.027/0001-32	R\$ 54,80	700	CALÇA BRIM	AVS	EPP/SS	Sim
CRIARTE PRODUCCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.011.009/0001-60	R\$ 55,97	700	EM BRIM	SANTISTA	EPP/SS	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 58,48	700	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	R\$ 65,00	700	UND	PROPRIA	ME	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	R\$ 70,00	700	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
Ra Confeccões e Uniformes Ltda	10.963.837/0001-90	R\$ 70,00	700	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R\$ 80,00	700	protty	protty	ME	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	R\$ 81,00	700	UNIFORMS	UNIFORMS	ME	Sim
CONFECCOES DANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	88.180.161/0001-55	R\$ 82,35	700	CONF EDITAL	BYDANNY	ME	Sim
Maria do P Socorro Xavier	01.485.447/0001-60	R\$ 83,53	700	ZROUPAS	ZROUPAS	ME	Sim
PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07.139.979/0001-22	R\$ 83,54	700	PRÓPRIO	PRÓPRIA	ME	Sim
G.F CONFECCOES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	R\$ 83,54	700	PADRAO	PROPRIA	EPP/SS	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	R\$ 83,54	700	PROPRIO	PROPRIA	ME	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	R\$ 83,54	700	CALÇA 13 CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL RO	Fardasmil / Nacional	ME	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	R\$ 83,54	700	PROPRIO	PROPRIO	ME	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	R\$ 300,00	700	calca	PROPRIA	EPP/SS	Sim

0004 - BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA | Valor de Referência: R\$ 84,48

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	28.033.910/0001-90	R\$ 43,00	700	CONFORME EDITAL	CARTOM	EPP/SS	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	R\$ 44,00	700	BOTA EM COURO, VULCANIZADA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	EPP/SS	Sim
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	32.385.077/0001-13	R\$ 45,00	700	CA 50760	FENIX	ME	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	R\$ 45,00	700	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
AVILES TEXTIL LTDA	17.176.027/0001-32	R\$ 50,10	700	bota	kadesh	EPP/SS	Sim
BARAASEG LTDA	53.763.552/0001-18	R\$ 50,65	700	CA 15081	CARTOM	EPP/SS	Sim
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	R\$ 50,68	700	COURO	Marluvas	EPP/SS	Sim
PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA	48.610.545/0001-46	R\$ 53,00	700	RHINO	RHINO	ME	Sim
LICITEC COMERCIAL LTDA	10.614.837/0001-84	R\$ 53,48	700	4031BSEM4600EL	BRACOL/BRACOL	EPP/SS	Sim
CRIARTE PRODUCCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.011.009/0001-60	R\$ 56,60	700	BOTA EM COURO	CARTOM	EPP/SS	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	R\$ 59,20	700	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim



T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26.348.306/0001-27	R\$ 62,37	700	BOTINA DE ELASTICO CA 15081	EPI360//CARTOM	EPP/SS	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	R\$ 68,50	700	UND	PROPRIA	ME	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	R\$ 81,00	700	MARLUVAS	COMPOSITE	ME	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	R\$ 83,00	700	PROPRIA	PROPRIA	ME	Sim
Maria do P Socorro Xavier	01.485.447/0001-60	R\$ 84,47	700	VULCAFLEX	VULCAFLEX	ME	Sim
PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07.139.979/0001-22	R\$ 84,48	700	PRÓPRIO	CAT	ME	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	R\$ 84,48	700	BOTA -BOTA EM COURO, VULCANIZADA	ATALAIA/ NACIONAL - FAB.ATALAIA	ME	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	R\$ 84,48	700	BOTA 13 BOTA EM COURO, VULCANIZADA	Marluvas/ Nacional	ME	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	R\$ 84,48	700	PROPRIO	PROPRIO	ME	Sim
VIA AQUARELA INFORMATICA LTDA	42.805.791/0001-77	R\$ 84,48	700	CARTON TO080	CARTON	ME	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	R\$ 1.000,00	700	bota	PROPRIA	EPP/SS	Sim



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTILO 1044-PAFANAC

SECRETARIA DE ASSUNTOS GERAIS DO BRASIL

MAIO 1964

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 055506302015-2 DATA DE EMISSÃO: 02/04/2018

NOME: ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA

FILIAÇÃO: JOSE RAIMUNDO MOURA E TEREZINHA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE

NATURALIDADE: CAXIAS - MA

DATA DE NASCIMENTO: 03/08/1972

DOC ORIGEM: SEP.DIV.-N.0003221 FLS.062 LIV.00010

CPF: 515816713-34

SAB LUG-ABA: UCE/UFMA/CM/CMTE

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

P-228 VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[illegible]

PLS. 180 *A*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE LIMITADA "HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA-EPP." CNPJ SOB Nº 21.163.086/0001-43, E NIRE SOB Nº 21200878759.

1. ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Caxias - MA, nascida em 03/08/1972, Empresário, portador do CPF de nº 515.816.713-34 e da Cédula de Identidade de nº 53.730.949-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Campos de Belém, 872 - Bairro Campos de Belém, Caxias-MA, CEP 65.609-040.

2. JOSÉ NILTON DE ALBUQUERQUE MOURA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Caxias - MA, nascida em 06/09/1978, Empresário, portador do CPF nº 823.197.233-15 e da Cédula de Identidade de nº 1812330 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, residente e domiciliado à Rua Campos de Belém, 872 - Bairro Campos de Belém, Caxias-MA, CEP 65.609-040, únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada que gira nesta praça a denominação de **HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA-EPP.**, com sede a Avenida João Rosa, 79-A, Centro, Aldeias Altas - MA, CEP 65.610-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200878759 em 03/10/2014 inscrita no CNPJ sob nº 21.163.086/0001-43, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade a Sr. **JOSÉ NILTON DE ALBUQUERQUE MOURA**, que cede e transfere suas 75.000 (setenta e cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o sócio **ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA**, que ficará com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas cada uma com o valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma perfazendo uma quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). E o sócio ora se retirando declara ter recebido R\$ 75.000,00 (setenta e cinco reais), dando total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA 2ª O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 17:50 SOB Nº 20171225252.
PROTOCOLO: 171225252 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704892135. NIRE: 21200878759.
HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma em moeda corrente deste país, integralizadas assim subscritas.

CLÁUSULA 3ª Após cessão de transferência e investimento o capital ficou assim distribuído.

ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA,	150.000 quotas R\$ 150.000,00
Total	150.000 quotas R\$ 150.000,00

Parágrafo único - O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstituir a plenitude da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto do Art. 1.033, Inciso IV, da Lei 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA 4ª A Sociedade terá sede na Rua São Paulo, 06, Quadra C 18, Residencial Vila Paraíso, Caxias - MA, CEP 65.605-296.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá o sócio a Sr. **ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA**, com poderes e atribuições de ser autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 17:50 SOB Nº 20171225252.
PROTOCOLO: 171225252 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704892135. NIRE: 21200878759.
HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade Gira sob o nome empresarial de **HM INDÚSTRIA DE CONFECCÃO LTDA-EPP**, e tem sua sede e domicílio na Rua São Paulo, 06, Quadra C 18, Residencial Villa Paraíso, Caxias - MA, CEP 65.605-296.

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), Integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA,	<u>150.000</u> quotas R\$ <u>150.000,00</u>
Total	150.000 quotas R\$ 150.000,00

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social:

1412-6/02 - Confeccão sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
1413-4/02 - Confeccão sob medida, de roupas profissionais
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
1411-8/01 - Confeccão de roupas íntimas
1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 03/10/2014. E seu prazo será indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é de valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá o sócio **ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA**, com poderes e atribuições de Assinar contratos abrir

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 17:50 SOB Nº 20171225252.
PROTOCOLO: 171225252 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704892135. NIRE: 21200878759.
HM INDÚSTRIA DE CONFECCÃO LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 22/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

conta Bancária, Emitir, Sacar, e Endossar Cheques, perante as quaisquer instituições financeiras e Firmar Contratos com ou sem a presença um do outro, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico,

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 17:50 SOB Nº 20171225252.
PROTOCOLO: 171225252 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704892135. NIRE: 21200878759.
HM INDÚSTRIA DE CONFEÇÃO LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA 13ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito no foro da cidade de Caxias-MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via.

Caxias(MA), 10 de outubro de 2017.

Almir
Almir de Albuquerque Moura

CPF 515.816.713-34

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço a(s) assinatura(s) de

Almir de Albuquerque Moura

José Nilton de Albuquerque Moura

Moura - dou x -

☒ Por autenticidade (x) Por semelhança

Caxias - MA 11.10.2017

[Assinatura]

☐ Isaura Alencar Pinto Soares - Tabelião

☐ Raimundo Coelho Soares - Substituto

☐ Raimundo Coelho Soares Junior - Escrevente

☐ Rosália Maria Alencar Soares - Escrevente

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Isaura Alencar Pinto Soares Titular
Tel. (99) 3521-4817
Rua Dr. Berredo, 616 - Centro - Caxias - MA

José Nilton de Albuquerque Moura
José Nilton de Albuquerque Moura

CPF 823.197.233-15



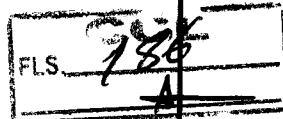
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 17:50 SOB Nº 20171225252.
PROTOCOLO: 171225252 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704892135. NIRE: 21200878759.
EM INDÚSTRIA DE CONFEÇÃO LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.163.086/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2014
NOME EMPRESARIAL HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANNYNE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 06	COMPLEMENTO QUADRAC 18
CEP 65.605-295	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL VILA PARAISO	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALMIR29@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8473-3734
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2025 às 13:45:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão **Consulta Pública do Cadastro do Estado do**
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.163.086/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.685654-0

Razão Social: HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO PAULO

Número: 6 **Complemento:** QUADRAC 18

Bairro: RESIDENCIAL VILA PARAISO

Município: CAXIAS **UF:** MA

CEP: 65605295 **DDD:** **Telefone:** 84733734

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 1412602 - CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,
Principal: EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1414200	FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
1411801	CONFECCÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1413402	CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/03/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (1411801-1412602-1414200-1413402), 08/10/2021
(CNAE's): - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

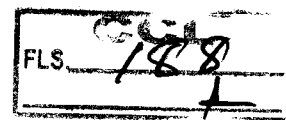
Data da Consulta: 27/03/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA
CNPJ: 21.163.086/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:24 do dia 09/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2025.

Código de controle da certidão: **F0EE.C9AA.0C39.C0BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FLS. 189



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.163.086/0001-43
Razão Social: H M INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA
Endereço: AVENIDA JOAO ROSA 79A / CENTRO / ALDEIAS ALTAS / MA / 65610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030606232226442216

Informação obtida em 06/03/2025 11:33:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.163.086/0001-43

Certidão nº: 13251381/2025

Expedição: 06/03/2025, às 11:34:50

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. \

Certifica-se que **HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.163.086/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 057398/25

Data da

12/03/2025 15:24:36

Inscrição Estadual: 126856540

CPF/CNPJ: 21163086000143

Razão Social: HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO, 6 QUADRAC 18 CEP: 65605295 - RESIDENCIAL VILA PARAISO

Telefone: (99)84733734

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

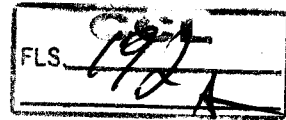
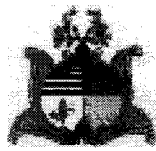
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/03/2025 15:24:36



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020145/25

Data da

06/03/2025 10:48:59

Inscrição Estadual: 126856540

CPF/CNPJ: 21163086000143

Razão Social: HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA

Endereço: RUA SAO PAULO, 6 QUADRAC 18 CEP: 65605295 - RESIDENCIAL VILA PARAISO

Telefone: (99)84733734

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

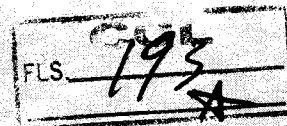
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/03/2025 09:55:50



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001589752025

Data de expedição: 13/03/2025 11:20:09

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME** que possui o CNPJ **21.163.086/0001-43** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 21.163.086/0001-43

Razão Social: HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME

Inscrição Municipal: 210290307622097

**Endereço: RUA SÃO PAULO
PARAISO**

Numero: 06

Município: CAXIAS

Bairro: RESIDENCIAL VILA

**Complemento: QUADRA:C18;
Estado: MA**

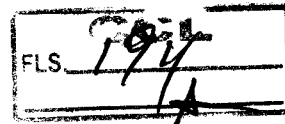
**Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início de atividade:
03/10/2014**

Código de validação: C2CA4E0A017CC5E70DF142B61BB805B9

Data de validade da certidão: 11/06/2025

Finalidade: -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/03/2025

Nº da certidão: 12501184920

Data de validade: 27/05/2025

Código de Validação: f325d90ba8

NOME: HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA

CNPJ: 21.163.086/0001-43

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

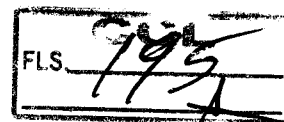
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 05, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME, município Caxias, CNPJ nº 21.163.086/0001-43, Número de Registro (NIRE) 21200878759.

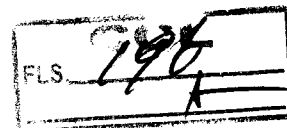
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/10/2014

Ato constitutivo: 21200878759

Caxias, 01/01/2022

HERCILIO MACIEL RIBEIRO
CONTADOR
CRC/MA 012189

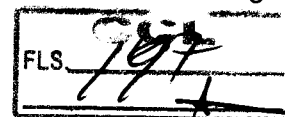
ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA
Administrador, Sócio
CPF 515.816.713-34



Livro Diario Nº. 1

Licenciado para: HERCILIO MACIEL RIBEIRO
Empresa : HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA - ME - CNPJ: 21.163.086/0001-43
Período: 01/01/2022 a 05/12/2022

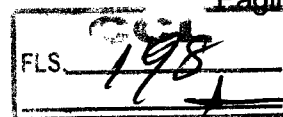
Data	Conta	Histórico	Estal: Centro	Chave	Debito	Credito
01/01/2022	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais					
		ref. compra de moveis	0007	001	32	655,00
01/01/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
		ref. compra de moveis	0007	001	32	
Totais do dia 01:					655,00	655,00
Totais do mes de Janeiro:					655,00	655,00
05/03/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar					
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	48	6.500,00
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	48	6.500,00
Totais do dia 05:					6.500,00	6.500,00
09/03/2022	1.07.04.01.01.0002 - Edifícios e Construções					
		Ref. a compra de <i>imovel</i>	0007	001	33	40.000,00
09/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
		Ref. a compra de imovel	0007	001	33	40.000,00
Totais do dia 09:					40.000,00	40.000,00
Totais do mes de Março:					47.155,00	47.155,00
05/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar					
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	49	6.500,00
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	49	6.500,00
Totais do dia 05:					6.500,00	6.500,00
23/04/2022	1.07.04.01.01.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados					
		ref. a compra de computadores	0007	001	34	3.000,00
23/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
		ref. a compra de computadores	0007	001	34	3.000,00
Totais do dia 23:					3.000,00	3.000,00
Totais do mes de Abril:					9.500,00	9.500,00
05/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar					
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	52	6.500,00
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	52	6.500,00
Totais do dia 05:					6.500,00	6.500,00
05/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		compra a prazo de mercadorias	0007	001	35	5.000,00
12/05/2022	2.01.01.09.01.0001 - Clientes Diversos					
		compra a prazo de mercadorias	0007	001	35	5.000,00
Totais do dia 12:					5.000,00	5.000,00
Totais do mes de Maio:					11.500,00	11.500,00
05/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar					
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	53	6.500,00
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	53	6.500,00
Totais do dia 05:					6.500,00	6.500,00
26/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
		REF. A VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0007	001	39	37.600,00
26/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda					
		REF. A VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0007	001	39	37.600,00
Totais do dia 26:					37.600,00	37.600,00
Totais do mes de Junho:					44.100,00	44.100,00
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar					
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	54	6.500,00
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					



Livro Diario Nº. 1

Licenciado para: HERCILIO MACIEL RIBEIRO
 Empresa : HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA - ME - CNPJ: 21.163.086/0001-43
 Período: 01/01/2022 a 05/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estat	Centro	Chave	Debito	Credito
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	54		6.500,00
					Totais do dia 05:	6.500,00	6.500,00
30/07/2022	1.01.15.01.02.0002	- Materiais Secundarios					
		REF. A COMPRA DE MAT. DE EXPEDIENTE	0007	001	40	720,00	
30/07/2022	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		REF. A COMPRA DE MAT. DE EXPEDIENTE	0007	001	40		720,00
30/07/2020	1.01.15.01.02.0002	- Materiais Secundarios					
		REF. A COMPRA A VISTA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0007	001	41	400,00	
30/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REF. A COMPRA A VISTA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0007	001	41		400,00
					Totais do dia 30:	1.120,00	1.120,00
					Totais do mes de Julho:	7.620,00	7.620,00
08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REF. A COMPRA DE MERCADORIAS	0007	001	46	33.600,00	
05/08/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		REF. A COMPRA DE MERCADORIAS	0007	001	46		33.600,00
05/08/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salaries a Pagar					
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	55	6.500,00	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	55		6.500,00
					Totais do dia 05:	40.100,00	40.100,00
					Totais do mes de Agosto:	40.100,00	40.100,00
05/09/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salaries a Pagar					
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	56	6.500,00	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	56		6.500,00
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REF. COMPRA VEICULOS	0007	001	62	18.000,00	
05/09/2022	1.07.04.01.01.0004	- Vefculos					
		REF. COMPRA VEICULOS	0007	001	62		18.000,00
					Totais do dia 05:	24.500,00	24.500,00
09/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		REF. VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	0007	001	42	6.630,00	
09/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		REF. VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	0007	001	42		6.630,00
					Totais do dia 09:	6.630,00	6.630,00
					Totais do mes de Setembro:	28.130,00	28.130,00
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REF. COMPRA MOVEIS E UTENSILIOS	0007	001	63	2.655,00	
01/10/2022	1.07.04.01.01.0005	- Móveis, Utensílios e Instalac:oes Comerciais					
		REF. COMPRA MOVEIS E UTENSILIOS	0007	001	63		2.655,00
01/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		REF. COMPRA DE EDIFICIO	0007	001	64	8.000,00	
01/10/2022	1.07.04.01.01.0002	- Edifícios e Construc:oes					
		REF. COMPRA DE EDIFICIO	0007	001	64		8.000,00
					Totais do dia 01:	10.655,00	10.655,00
05/10/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salaries a Pagar	0007	001	57	6.500,00	
		REF. PAGAMENTO DE SALARIOS DE FUNCIONARIOS					
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

**Livro Diario N°. 1**

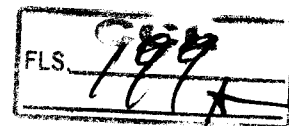
Licenciado para: HERCILIO MACIEL RIBEIRO

Empresa: HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA – ME CNPJ: 21.163.086/0001-43

Período: 01/01/2022 a 05/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estal:	Centro	Chave	Debito	Credito
		REF. PAGAMENTO DE SALARIOS DE FUNCIONARIOS	0007	001	57		6.500,00
Totais do dia 05;						6.500,00	6.500,00
15/10/2022	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundarios	COMPRA DE MATERIAS A PRAZO	0007	001	43	520,00	
15/10/2022	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAS A PRAZO	0007	001	43		520,00
Totais do dia 15;						520,00	520,00
Totais do mes de Outubro;						7.020,00	7.020,00
05/11/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salarios a Pagar						
		REF. PAGAMENTO DE SALARIOS DE FUNCIONARIOS	0007	001	58	6.500,00	
05/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REF. PAGAMENTO DE SALARIOS DE FUNCIONARIOS	0007	001	58		6.500,00
05/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	REF VENDA DE MARCADORIAS	0007	001	65	426.000,00	
05/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		REF VENDA DE MARCADORIAS	0007	001	65		426.000,00
Totais do dia 05;						432.500,00	432.500,00
Totais do mes de Novembro;						432.500,00	432.500,00
05/12/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salarios a Pagar						
		REF. PAGAMENTO DE SALARIOS DE FUNCIONARIOS	0007	001	59	6.500,00	
05/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REF. PAGAMENTO DE SALARIOS DE FUNCIONARIOS	0007	001	59		6.500,00
Totais do dia 05;						6.500,00	6.500,00
Totais do mes de Dezembro;						6.500,00	6.500,00

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

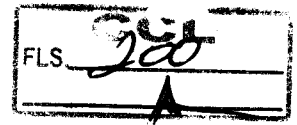
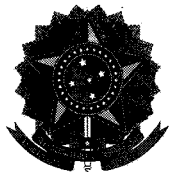
O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 05, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME.

Caxias, 31/12/2022

HERCILIO MACIEL RIBEIRO
CONTADOR
CRC/MA 012189

ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA
Administrador, Sócio
CPF 515.816.713-34

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02034297377	HERCILIO MACIEL RIBEIRO
51581671334	ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/12/2023 08:17 SOB Nº 20231600445.
PROTOCOLO: 231600445 DE 27/12/2023. NIRE: 21200878759.
HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/12/2023
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2022

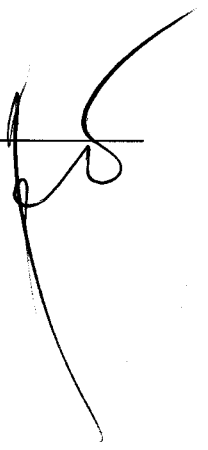
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA - ME

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
Circulante			Circulante		
Caixa		130.400,00	Fornecedores		69.450,55
Cheques		10.903,20	Salários e Contribuições Sociais		28.740,00
Cheques devolvidos		2.000,00	Prov. p/IR e Contr. Sociais		15.900,00
Estoque de produtos		80.975,00	Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio		10.580,00
Vendas a receber		90.500,20			
Duplicatas a receber		29.500,00			
Terrenos		26.300,00			
TOTAL DO AC		370.578,40	TOTAL DO PC		124.670,55
Não Circulante		R\$	Não Circulante		R\$
Imobilizado		241.270,00	Financiamentos a longo prazo		183.610,29
Investimentos		9.550,00			
Realizável a longo prazo		8.300,00			
TOTAL DO REAL LP		259.120,00	TOTAL EXIG. LP		183.610,29
			Patrimônio Líquido		
			Capital Social		150.000,00
			Lucros/Prejuízos acu.		186.497,56
			Lucros distribuídos		-15.080,00
			TOTAL PL		321.417,56
TOTAL DO ATIVO		629.698,40	TOTAL PASSIVO + PL		629.698,40

Caxias - MA, 01 de Dezembro de 2023

 Empresário: Almir de Albuquerque Moura
 CPF: 515.816.713-34

 Contador: Hercilio Maciel Ribeiro
 CRC/MA 012189/O-6



Balanço Contábil

Licenciado para: HERCILIO MACIEL RIBEIRO

Empresa: HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA – ME – CNPJ: 21.163.086/0001-43

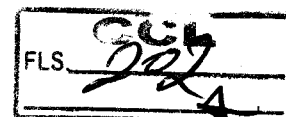
Nire: 21200878759

Rua São Paulo, 06, Quadra C18, Residencial Vila Paraíso, Cep: 65.605-295, Caxias - MA

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022;

ADM

Fortes Contábil 6.172.0

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

HISTORICO		DEBITO	CREDITO
RESULTADO DAS VENDAS			
Valor do Lucro Bruto Apurado			
Neste exercício.			586.495,31
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Saldo transferido de...			
Ordenados	101.250,00		
Pró-labore	14.500,00		
Água, luz e tel.	2.950,80		
Decimo terceiro	4.900,00		
Assist. Contábil	4.500,00		
Propaganda	650,00	128.750,80	
Simplex Nacional		123.900,65	
Previdência Social		26.500,74	
FGTS		12.900,90	
Despesas Tributárias		120,50	
LUCRO LIQUIDO			
Valor do Lucro Líquido Apurado			
Neste exercício.		292.173,59	
TOTAL		586.495,31	586.495,31

Imposto e confere a presente Demonstração do Resultado do Exercício, na quantia de R\$ 586.495,31 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

Caxias - MA, 01 de Dezembro de 2023.

Empresário: Almir de Albuquerque Moura
CPF: 515.816.713-34

Contador: Hercilio Maciel Ribeiro
CRC/MA 012189/O-6

Balanço Contábil

Licenciado para: HERCILIO MACIEL RIBEIRO

Empresa: HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA – ME – CNPJ: 21.163.086/0001-43

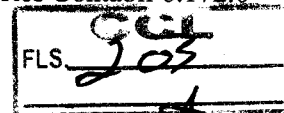
Nire: 21200878759

Rua São Paulo, 06, Quadra C18, Residencial Vila Paraíso, Cep: 65.605-295, Caxias - MA

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022;

ADM

Fortes Contábil 6.172.0

EXERCICIO 2022

BALANÇO PATRIMONIAL, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Endividamento Total (IET) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes formulas:

$$\text{IET} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{IET} = 124.670,55 / 321.417,56 * 100$$

$$\text{IET} = 38,78$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{370.578,40 + 259.120,00}{124.670,55 + 183.610,29}$$

$$\text{ILG} = 2,04$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

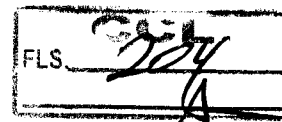
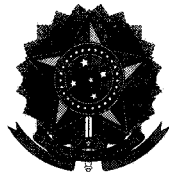
$$\text{ILC} = 370.578,40 / 124.670,55$$

$$\text{ILC} = 2,97$$

Caxias - MA, 01 de Dezembro de 2023.

Empresário: Almir de Albuquerque Moura
CPF: 515.816.713-34

Contador: Hercilio Maciel Ribeiro
CRC/MA 012189/O-6

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

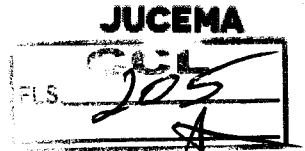
Certificamos que o ato da empresa HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02034297377	HERCILIO MACIEL RIBEIRO
51581671334	ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2023 13:06 SOB N° 20231600313.
PROTOCOLO: 231600313 DE 28/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318359981. CNPJ DA SEDE: 21163086000143.
NIRE: 21200878759. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2023.
HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12318377840 em 29/12/2023, protocolo 231600445. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME
Número de Registro:	21200878759
CNPJ:	21163086000143
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

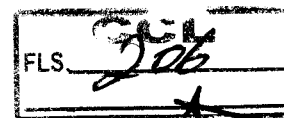
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02034297377	HERCILIO MACIEL RIBEIRO	MA012189
51581671334	ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/12/2023 08:17 SOB Nº 20231600445.
PROTOCOLO: 231600445 DE 27/12/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12318377840. NIRE: 21200878759.
HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/12/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 05, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME, município Caxias, CNPJ nº 21.163.086/0001-43, Número de Registro (NIRE) 21200878759.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 03/10/2014

Ato constitutivo: 21200878759

Caxias, 28/01/2023

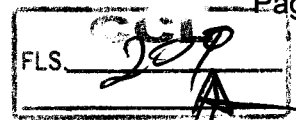
DENILSON OLIVEIRA DE SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012187

ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA
Administrador, Sócio
CPF 515.816.713-34

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.

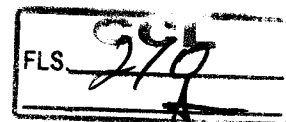
Data	Conta	Histórico	Estal: Centro	Chave	Debito	Credito
28/01/2023	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	ref. compra de moveis	0007 001	32	700,00	
28/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. compra de moveis	0007 001	32		700,00
Totais do dia 28:					700,00	700,00
Totais do mes de Janeiro:					700,00	700,00
05/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007 001	48	8.500,00	
05/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007 001	48		8.500,00
Totais do dia 05:					8.500,00	8.500,00
09/02/2023	1.07.04.01.01.0002 - Edifícios e Construções	Ref. a compra de imóvel	0007 001	33	50.000,00	
09/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Ref. a compra de imóvel	0007 001	33		50.000,00
Totais do dia 09:					50.000,00	50.000,00
Totais do mes de Fevereiro:					58.500,00	58.500,00
05/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007 001	49	8.500,00	
05/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007 001	49		8.500,00
Totais do dia 05:					8.500,00	8.500,00
23/03/2023	1.07.04.01.01.0006 - Equipamentos de Processamento de Dados	ref. a compra de computadores	0007 001	34	4.000,00	
23/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref. a compra de computadores	0007 001	34		4.000,00
Totais do dia 23:					4.000,00	4.000,00
Totais do mes de Março:					12.500,00	12.500,00
05/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007 001	52	8.500,00	
05/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007 001	52		8.500,00
Totais do dia 05:					8.500,00	8.500,00
12/04/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	compra a prazo de mercadorias	0007 001	35	6.000,00	
12/04/2023	2.01.01.09.01.0001 - Clientes Diversos	compra a prazo de mercadorias	0007 001	35		6.000,00
Totais do dia 12:					6.000,00	6.000,00
Totais do mes de Abril:					14.500,00	14.500,00
05/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007 001	53	8.500,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007 001	53		8.500,00
Totais do dia 05:					8.500,00	8.500,00
26/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REF. A VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0007 001	39	39.600,00	
26/05/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	REF. A VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	0007 001	39		39.600,00
Totais do dia 26:					39.600,00	39.600,00
Totais do mes de Maio:					48.100,00	48.100,00
05/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007 001	54	8.500,00	
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					

Data	Conta	Historico	Estat	Centro	Chave	Debito	Credito
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	54		8.500,00
					Totais do dia 05:	8.500,00	8.500,00
30/06/2023	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundarios						
		REF. A COMPRA DE MAT. DE EXPEDIENTE	0007	001	40	820,00	
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
30/06/2023	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundarios						
		REF. A COMPRA DE MAT. DE EXPEDIENTE	0007	001	40		820,00
		DE EXPEDIENTE					
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REF. A COMPRA A VISTA DE MATERIAIS	0007	001	41	500,00	
		REF. A COMPRA A VISTA DE MATERIAIS	0007	001	41		500,00
		DE EXPEDIENTE					
					Totais do dia 30:	1.320,00	1.320,00
					Totais do mes de Junho:	9.820,00	9.820,00
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REF. A COMPRA DE MERCADORIAS	0007	001	46	35.600,00	
05/07/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		REF. A COMPRA DE MERCADORIAS	0007	001	46		35.600,00
05/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salaries a Pagar						
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	55	8.500,00	
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	55		8.500,00
					Totais do dia 05:	44.100,00	44.100,00
					Totais do mes de Julho:	44.100,00	44.100,00
05/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salaries a Pagar						
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	56	8.500,00	
05/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REF. A SALARIOS DOS FUNCIONARIOS	0007	001	56		8.500,00
05/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REF. COMPRA VEICULOS	0007	001	62	20.000,00	
05/08/2023	1.07.04.01.01.0004 - Vefculos						
		REF. COMPRA VEICULOS	0007	001	62		20.000,00
					Totais do dia 05:	28.500,00	28.500,00
09/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		REF. VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	0007	001	42	8.630,00	
09/08/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		REF. VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	0007	001	42		8.630,00
					Totais do dia 09:	8.630,00	8.630,00
					Totais do mes de Agosto:	37.130,00	37.130,00
01/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REF. COMPRA MOVEIS E UTENSILIOS	0007	001	63	4.655,00	
01/09/2023	1.07.04.01.01.0005 - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais						
		REF. COMPRA MOVEIS E UTENSILIOS	0007	001	63		4.655,00
01/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REF. COMPRA DE EDIFICIO	0007	001	64	10.000,00	
01/09/2023	1.07.04.01.01.0002 - Edifícios e Construções						
		REF. COMPRA DE EDIFICIO	0007	001	64		10.000,00
					Totais do dia 01:	14.655,00	14.655,00
05/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salaries a Pagar						
		REF. PAGAMENTO DE SALARIOS DE FUNCIONARIOS	0007	001	57	8.500,00	
05/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						



Data	Conta	Historico	Estal:	Centro	Chave	Debito	Credito
		REF. PAGAMENTO DE SALARIOS DE FUNCIONARIOS	0007	001	57		8.500,00
Totais do dia 05:						8.500,00	8.500,00
15/09/2023	1.01.15.01.02.0002 - Materiais Secundarios	COMPRA DE MATERIAS A PRAZO	0007	001	43	720,00	
15/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	COMPRA DE MATERIAS A PRAZO	0007	001	43		720,00
Totais do dia 15;						720,00	720,00
Totais do mes de Setembro:						9.220,00	9.220,00
05/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salarios a Pagar						
		REF. PAGAMENTO DE SALARIOS DE FUNCIONARIOS	0007	001	58	8.500,00	
05/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REF. PAGAMENTO DE SALARIOS DE FUNCIONARIOS	0007	001	58		8.500,00
06/10/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	REF VENDA DE MARCADORIAS	0007	001	65	626.000,00	
05/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		REF VENDA DE MARCADORIAS	0007	001	65		626.000,00
Totais do dia 05;						634.500,00	634.500,00
Totais do mes de Outubro:						634.500,00	634.500,00
05/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salarios a Pagar						
		REF. PAGAMENTO DE SALARIOS DE FUNCIONARIOS	0007	001	59	8.500,00	
05/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REF. PAGAMENTO DE SALARIOS DE FUNCIONARIOS	0007	001	59		8.500,00
Totais do dia 05;						8.500,00	8.500,00
28/11/2023	1.01.01.01.01.0006 – Caixa	REF. COMPRA MOVEIS E UTENSILIOS	0007	001	60	5.000,00	5.000,00
Totais do mês de Novembro:						13.500,00	13.500,00
05/12/2023	2.01.01.03.01.0010 – Salarios a Pagar						
		REF. PAGAMENTO DE SALARIOS DE0007 FUNCIONARIOS	001	59		8.500,00	
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 – Caixa	REF. PAGAMENTO DE SALARIOS DE FUNCIONARIOS	0007	001	59		8.500,00
Totais do dia 05;						8.500,00	8.500,00
29/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	REF. VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	0007	001	60	8.630,00	
29/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	REF. VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	0007	001	60		8.630,00
Totais do dia 29;						8.630,00	8.630,00
Totais do mês de Dezembro:						17.130,00	17.130,00

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

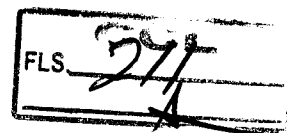
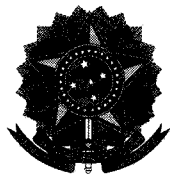
O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 05, e serviu para escrituração no período de 28/01/2023 a 29/12/2023, da empresa HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME.

Caxias, 29/12/2023

DENILSON OLIVEIRA DE SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012187

ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA
Administrador, Sócio
CPF 515.816.713-34

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

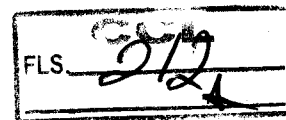
Certificamos que o ato da empresa HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02699490385	DENILSON OLIVEIRA DE SOUSA
51581671334	ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2025 07:01 SOB Nº 20250409631.
PROTOCOLO: 250409631 DE 27/03/2025. NIRE: 21200878759.
HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/03/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12505288479 em 28/03/2025, protocolo 250409631. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME
Número de Registro:	21200878759
CNPJ:	21163086000143
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	28/01/2023 - 29/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

02699490385	DENILSON OLIVEIRA DE SOUSA	MA012187
51581671334	ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/03/2025 07:01 SOB Nº 20250409631.
PROTOCOLO: 250409631 DE 27/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505288479. NIRE: 21200878759.
HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2023

HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA - ME

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
Circulante		Circulante	
Caixa e Aplicações	330.000,00	Fornecedores	-
Clientes	-	Salários	-
Estoques	-	Impostos	-
Impostos a recuperar	-	Financiamentos CP	60.000,00
Despesas antecipadas	-		
TOTAL DO AC	330.000,00	TOTAL DO PC	60.000,00
Não Circulante	R\$	Não Circulante	R\$
Realizavel a longo prazo	-	Provisão contingências	-
		Financiamentos LP	240.000,00
Investimentos	-		
Imobilizado	-		
Carro	70.000,00		
Casa	400.000,00		
		TOTAL EXIG. LP	300.000,00
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	150.000,00
TOTAL DO ANC	470.000,00	Lucros/Prejuízos acu.	150.000,00
		Lucros distribuídos	200.000,00
		TOTAL PL	500.000,00
TOTAL DO ATIVO	800.000,00	TOTAL PASSIVO + PL	800.000,00

Caxias - MA, 27 de Março de 2025

Empresário: Almir de Albuquerque Moura
CPF: 515.816.713-34Contador: Denilson Oliveira de Sousa
CRC/MA 012187/O-1

Balanço Contábil

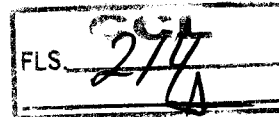
Licenciado para: DENILSON OLIVEIRA DE SOUSA

Empresa: HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA – ME – CNPJ: 21.163.086/0001-43

Nire: 21200878759

Rua São Paulo, 06, Quadra C18, Residencial Vila Paraíso, Cep: 65.605-295, Caxias - MA

Periodo: 01/01/2023 a 31/12/2023;



ADM

Fortes Contábil 6.172.0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2023

HISTORICO	DEBITO	CREDITO
RESULTADO DAS VENDAS		
Valor do Lucro Bruto Apurado		
Neste exercicio.		696.500,41
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Saldo transferido de...		
Ordenados	102.350,00	
Pró-labore	15.500,00	
Agua, luz e tel.	3.950,80	
Decimo terceiro	5.900,00	
Assist. Contábil	3.500,00	
Propaganda	750,00	131.950,80
Simplex Nacional		63.300,65
Previdência Social		27.500,74
FGTS		13.900,90
Despesas Tributárias		140,50
LUCRO LIQUIDO		
Valor do Lucro Liquido Apurado		
Neste exercicio.	236.793,59	
TOTAL	696.500,41	696.500,41

Imposto e confere a presente Demonstração do Resultado do Exercício, na quantia de R\$ 696.500,41 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos reais e quarenta e um centavos).

Caxias - MA, 27 de Março de 2025.

Empresário: Almir de Albuquerque Moura
CPF: 515.816.713-34

Contador: Denilson Oliveira de Sousa
CRC/MA 012187/O-1

Balanço Contábil

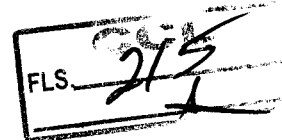
Licenciado para: DENILSON OLIVEIRA DE SOUSA

Empresa: HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA – ME – CNPJ: 21.163.086/0001-43

Nire: 21200878759

Rua São Paulo, 06, Quadra C18, Residencial Vila Paraíso, Cep: 65.605-295, Caxias - MA

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023;



ADM

Fortes Contábil 6.172.0

EXERCICIO 2023

BALAN O PATRIMONIAL, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Endividamento Total (IET) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes formulas:

$$\text{IET} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{IET} = 60.000/800.000 \times 100$$

$$\text{IET} = 7,5$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{330.000}{60.000 + 300.000}$$

$$\text{ILG} = 1,09$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

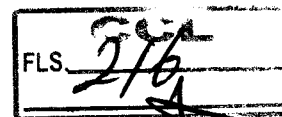
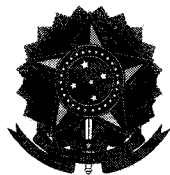
$$\text{ILC} = 330.000/60.000$$

$$\text{ILC} = 5,5$$

Caxias - MA, 27 de Março de 2025.

Empresário: Almir de Albuquerque Moura
CPF: 515.816.713-34

Contador: Denilson Oliveira de Sousa
CRC/MA 012187/O-1

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02699490385	DENILSON OLIVEIRA DE SOUSA
51581671334	ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2025 13:10 SOB Nº 20250403536.
PROTOCOLO: 250403536 DE 27/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505239176. CNPJ DA SEDE: 21163086000143.
NIRE: 21200878759. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.
HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COLÉGIO BATISTA ARAÚJO

CENTRO EDUCACIONAL "TURMA DA MÔNICA"

Reconhecida pelo Conselho n.º 387/2018 - Conselho Estadual de Educação Ma.

CNPJ / M.E. 04.411.587.0001-82 Rua. 03 - Q. 24 - C. 06 COHAB

FONE: (99) 98816-8616 / 98120-9379 Caxias MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA, empresa estabelecida na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, sito a Rua SAO PAULO, n.º 06, complemento QUADRAC 18, Bairro RESIDENCIAL VILA PARAISO, CEP 65.605-295, Caxias MA inscrita no CNPJ sob n.º 21.163.086/0001-43, forneceu produtos compatíveis com o objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04268/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2023. Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

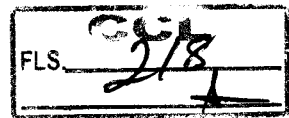
Caxias MA, 02 de Janeiro de 2024.

Maria Francisca Cardozo Pereira Araújo

Maria Francisca C. P. Araújo

Diretora Geral / Pedagoga

CPF: 888.824 273-20



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500220425
NIRE 21200878759 CNPJ 21.163.086/0001-43			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 06, QUADRAC 18, RESIDENCIAL VILA PARAISO - Caxias/MA - CEP 65605-295

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20231600313	28/12/2023	BALANÇO
002	20171225252	22/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150271859	01/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20140655239	03/10/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200878759	03/10/2014	CONTRATO

NIRE 21200878759 CNPJ 21.163.086/0001-43	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	---

Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 06, QUADRAC 18, RESIDENCIAL VILA PARAISO - Caxias/MA - CEP 65605-295

Arquivamentos Posteriores

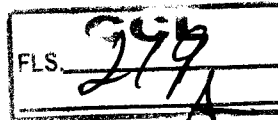
Ato	Número	Data	Descrição
223	20231600313	28/12/2023	BALANÇO
002	20171225252	22/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150271859	01/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20140655239	03/10/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200878759	03/10/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2025, às 09:07:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JD5QIA7.



MAC2500220425

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HM INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - ME NIRE : 21200878759 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2500220390		
NIRE (Sede) 21200878759	CNPJ 21.163.086/0001-43	Data de Ato Constitutivo 03/10/2014	Início de Atividade 03/10/2014		
Endereço Completo Rua SÃO PAULO, Nº 06, QUADRA 18, RESIDENCIAL VILA PARAISO - Caxias/MA - CEP 65605-295					
Objeto Social CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA	CPF/CNPJ 515.816.713-34	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALMIR DE ALBUQUERQUE MOURA	CPF 515.816.713-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 28/12/2023	Número 20231600313	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2025, às 09:06:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APVYTJMY.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 014/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/02/2025 16:44	06/03/2025 09:00	13/03/2025 23:59	18/03/2025 09:00	18/03/2025 09:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
12/03/2025 - 14:11:16	Esclarecimentos	17/03/2025 - 08:22:58
Dúvida: Prezados , não encontramos detalhamento referente ao Item 4 o que nos impossibilita a análise do produto corretamente .		
Resposta: BOM DIA. TODAS AS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELO SECRETARIA.		
12/03/2025 - 14:11:07	Esclarecimentos	17/03/2025 - 08:23:16
Dúvida: Prezados , não encontramos detalhamento referente ao Item 4 o que nos impossibilita a análise do produto corretamente .		
Resposta: TODAS AS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELO SECRETARIA.		
27/02/2025 - 11:20:24	Pedido de Esclarecimento.	17/03/2025 - 08:33:48
Dúvida: Prezados, analisamos minuciosamente o edital supra e não encontramos a descrição detalhada referente aos itens 1, 2 e 3. Sendo assim, para que possamos cadastrar nossa proposta e participar do certame licitatório, questionamos o seguinte: a quantidade de bolsos dos itens 1, 2 e 3, e também, se o logo da prefeitura deverá ser em DTF ou bordado?		
Resposta: BOM DIA. TODAS AS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELO SECRETARIA, ONDE AS ESPECIFICAÇÕES DE TODOS OS ITENS ESTAO COMPLETAS, JUNTAMENTE COM AS QUANTIDADES.		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	74,00	1.050	UND	Aceito
0002	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	74,00	350	UND	Aceito
0003	CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA	83,54	700	UND	Aceito
0004	BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA	84,48	700	UND	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/02/2025 - 16:44	EDITAL PE 014 2025 Confeccao Fardamento.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
18/03/2025 - 10:27:45	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/03/2025 - 10:27:46	Negociação aberta para o processo 014/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 014/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/03/2025 - 13:54:39	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/03/2025 - 13:54:39	Documentos solicitados para o processo 014/2025	Foram solicitadas diligências no item 4 do processo 014/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



18/03/2025 - 14:38:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 014/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/03/2025 - 15:43:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 014/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/03/2025 - 15:44:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 014/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/03/2025 - 15:45:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 014/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2025 - 09:18:40	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2025 - 10:10:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 014/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2025 - 10:10:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 014/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2025 - 10:10:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 014/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/03/2025 - 10:11:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 014/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 15:56:03	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 17:53:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 014/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2025 - 17:54:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 014/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/03/2025 - 15:35:45	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 14:35:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 014/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 14:35:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 014/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	32,00	1.050	33.600,00
0002	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	32,00	350	11.200,00
0003	CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA	HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	41,00	700	28.700,00
0004	BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA	HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	BOTA EM COURO, VULCANIZADA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	44,00	700	30.800,00

Declarações Obrigatórias



Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Maria do P Socorro Xavier	01.485.447/0001-60	10/03/2025 - 11:02:36	ZROUPAS	ZROUPAS	1.050	R\$73,99	R\$ 77.689,50	Sim
PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07.139.979/0001-22	10/03/2025 - 18:48:56	PRÓPRIO	PRÓPRIA	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇOES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:22:16	CAMISA EM TRICOLINE	PRÓPRIO	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:42:10	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	1.050	R\$55,50	R\$ 58.275,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:49:39	PROPRIA	PROPRIA	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	14/03/2025 - 11:17:39	UNIFORMS	UNIFORMS	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 15:28:51	CAMISA -CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:33:23	PROPRIA	PROPRIA	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	16/03/2025 - 15:41:20	camisa	PROPRIA	1.050	R\$300,00	R\$ 315.000,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:26:53	UND	PROPRIA	1.050	R\$73,95	R\$ 77.647,50	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:40:16	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	Fardasmil / Nacional	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:49:46	PROPRIA	PROPRIA	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.011.009/0001-60	17/03/2025 - 20:37:41	CAMISA EM TRICOLINE	PROPRIA	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	18/03/2025 - 08:19:26	PROPRIO	PROPRIO	1.050	R\$74,00	R\$ 77.700,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:29:07	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	1.050	R\$70,50	R\$ 74.025,00	Sim

0002 - CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Maria do P Socorro Xavier	01.485.447/0001-60	10/03/2025 - 11:04:10	ZROUPAS	ZROUPAS	350	R\$73,99	R\$ 25.896,50	Sim
PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07.139.979/0001-22	10/03/2025 - 18:49:14	PRÓPRIO	PRÓPRIA	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim



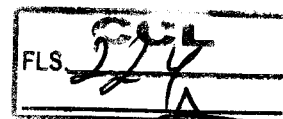
FLS. 223 A

SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:22:42	CAMISA EM TRICOLINE	PRÓPRIO	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:42:10	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	350	R\$55,50	R\$ 19.425,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:50:18	PROPRIA	PROPRIA	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	14/03/2025 - 11:17:44	UNIFORMS	UNIFORMS	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 15:29:14	CAMISA -CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:33:23	PROPRIA	PROPRIA	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	16/03/2025 - 15:41:20	camisa	PROPRIA	350	R\$300,00	R\$ 105.000,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:26:53	UND	PROPRIA	350	R\$73,95	R\$ 25.882,50	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:40:32	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	Fardasmil / Nacional	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:49:45	PROPRIA	PROPRIA	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
CRIARTE PRODUÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.011.009/0001-60	17/03/2025 - 20:39:16	CAMISA EM TRICOLINE	PRÓPRIA	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	18/03/2025 - 08:19:26	PROPRIO	PROPRIO	350	R\$74,00	R\$ 25.900,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:30:52	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	350	R\$70,50	R\$ 24.675,00	Sim

0003 - CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Maria do P Socorro Xavier	01.485.447/0001-60	10/03/2025 - 11:05:24	ZROUPAS	ZROUPAS	700	R\$83,53	R\$ 58.471,00	Sim
PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07.139.979/0001-22	10/03/2025 - 18:49:34	PRÓPRIO	PRÓPRIA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
SILVEIRA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:23:13	CALÇA EM BRIM	PRÓPRIO	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:42:10	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA/OFICIAL	700	R\$62,66	R\$ 43.862,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:50:55	PROPRIA	PROPRIA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	14/03/2025 - 11:18:08	UNIFORMS	UNIFORMS	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 15:32:10	CALÇA -CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYA	MASTERFARDAS/ NACIONAL - FAB.PROPRIA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:33:23	PROPRIA	PROPRIA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	16/03/2025 - 15:41:21	calca	PROPRIA	700	R\$300,00	R\$ 210.000,00	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	17/03/2025 - 11:29:32	PADRAO	PROPRIA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI	30.577.619/0001-24	17/03/2025 - 16:39:59	PROPRIO	PROPRIA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:26:53	UND	PROPRIA	700	R\$83,49	R\$ 58.443,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:40:47	CALÇA 13 CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL RO	Fardasmil / Nacional	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	17/03/2025 - 17:40:58	proty	proty	700	R\$83,00	R\$ 58.100,00	Sim



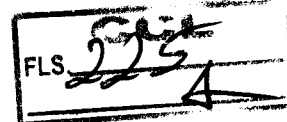


RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:49:44	PROPRIA	PROPRIA	700	R\$83,00	R\$ 58.100,00	Sim
CONFECCOES DANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	88.180.161/0001-55	17/03/2025 - 19:21:18	CONF EDITAL	BYDANNY	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.011.009/0001-60	17/03/2025 - 20:41:05	EM BRIM	SANTISTA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
AVILES TEXTIL LTDA	17.176.027/0001-32	18/03/2025 - 08:10:44	CALÇA BRIM	AVS	700	R\$80,00	R\$ 56.000,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	18/03/2025 - 08:19:26	PROPRIO	PROPRIO	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:32:34	CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	700	R\$81,90	R\$ 57.330,00	Sim
Ra Confeccões e Uniformes Ltda	10.963.837/0001-90	18/03/2025 - 08:51:32	PROPRIA	PROPRIA	700	R\$83,54	R\$ 58.478,00	Sim

0004 - BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Maria do P Socorro Xavier	01.485.447/0001-60	10/03/2025 - 11:09:01	VULCAFLEX	VULCAFLEX	700	R\$84,47	R\$ 59.129,00	Sim
PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07.139.979/0001-22	10/03/2025 - 18:49:56	PRÓPRIO	CAT	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	11/03/2025 - 16:23:45	COURO	Marluvas	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	12/03/2025 - 09:42:10	CONFORME EDITAL	CARTOM	700	R\$63,37	R\$ 44.359,00	Sim
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	32.385.077/0001-13	14/03/2025 - 09:36:05	CA 50760	FENIX	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	14/03/2025 - 10:51:31	PROPRIA	PROPRIA	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	14/03/2025 - 11:22:49	MARLUVAS	COMPOSITE	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	14/03/2025 - 15:29:58	BOTA -BOTA EM COURO, VULCANIZADA	ATALAIA/ NACIONAL - FAB.ATALAIA	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	16/03/2025 - 02:33:23	PROPRIA	PROPRIA	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	16/03/2025 - 15:41:21	bota	PROPRIA	700	R\$1.000,00	R\$ 700.000,00	Sim
BARAOSEG LTDA	53.763.552/0001-18	17/03/2025 - 09:03:12	CA 15081	CARTOM	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26.348.306/0001-27	17/03/2025 - 15:29:06	BOTINA DE ELASTICO CA 15081	EPI360//CARTOM	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	17/03/2025 - 17:26:53	UND	PROPRIA	700	R\$84,43	R\$ 59.101,00	Sim
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	17/03/2025 - 17:41:07	BOTA 13 BOTA EM COURO, VULCANIZADA	Marluvas/ Nacional	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA	48.610.545/0001-46	17/03/2025 - 18:28:35	RHINO	RHINO	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	17/03/2025 - 18:49:47	PROPRIA	PROPRIA	700	R\$83,00	R\$ 58.100,00	Sim
CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.011.009/0001-60	17/03/2025 - 20:51:20	BOTA EM COURO	CARTOM	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
LICITEC COMERCIAL LTDA	10.614.837/0001-84	18/03/2025 - 06:24:01	4031BSEM4600EL	BRACOL/BRACOL	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim
AVILES TEXTIL LTDA	17.176.027/0001-32	18/03/2025 - 08:12:02	bota	kadesh	700	R\$84,00	R\$ 58.800,00	Sim
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	18/03/2025 - 08:19:26	PROPRIO	PROPRIO	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim





HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	18/03/2025 - 08:33:35	BOTA EM COURO, VULCANIZADA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	700	R\$82,50	R\$ 57.750,00	Sim
VIA AQUARELA INFORMATICA LTDA	42.805.791/0001-77	18/03/2025 - 08:48:42	CARTON TO080	CARTON	700	R\$84,48	R\$ 59.136,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Maria do P Socorro Xavier	01.485.447/0001-60	90 dias
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	60 dias
Ra Confeccões e Uniformes Ltda	10.963.837/0001-90	60 dias
LICITEC COMERCIAL LTDA	10.614.837/0001-84	60 dias
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	30.577.619/0001-24	60 dias
UNIFARDAS SPORT LTDA	08.412.479/0001-85	60 dias
G.F CONFECCOES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	365 dias
AVILES TEXTIL LTDA	17.176.027/0001-32	90 dias
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	60 dias
R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	35.473.843/0001-90	60 dias
FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.966.249/0001-00	60 dias
PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07.139.979/0001-22	60 dias
PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	60 dias
FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	32.385.077/0001-13	60 dias
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	42.232.475/0001-53	60 dias
SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09.014.837/0001-64	60 dias
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	60 dias
V L P SOARES	02.845.044/0001-48	90 dias
PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA	48.610.545/0001-46	60 dias
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	60 dias
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	21.163.086/0001-43	90 dias
T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26.348.306/0001-27	60 dias
BARAPOSEG LTDA	53.763.552/0001-18	60 dias
VIA AQUARELA INFORMATICA LTDA	42.805.791/0001-77	60 dias
CONFECCOES DANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	88.180.161/0001-55	60 dias
POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	37.040.347/0001-78	60 dias
CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.011.009/0001-60	60 dias

Lances Enviados

0001 - CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 11:02:36	73,99 (proposta)	01.485.447/0001-60 - Maria do P Socorro Xavier	Válido
10/03/2025 - 18:48:56	74,00 (proposta)	07.139.979/0001-22 - PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Válido
11/03/2025 - 16:22:16	74,00 (proposta)	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
12/03/2025 - 09:42:10	55,50 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:49:39	74,00 (proposta)	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 11:17:39	74,00 (proposta)	45.995.039/0001-24 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Válido
14/03/2025 - 15:28:51	74,00 (proposta)	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
16/03/2025 - 02:33:23	74,00 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/03/2025 - 15:41:20	300,00 (proposta)	23.829.339/0001-09 - Infiniti Empreendimentos Ltda	Válido
17/03/2025 - 17:26:53	73,95 (proposta)	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido

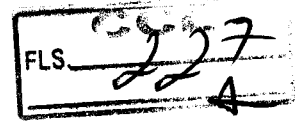


17/03/2025 - 17:40:16	74,00 (proposta)	08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA	Válido
17/03/2025 - 18:49:46	74,00 (proposta)	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
17/03/2025 - 20:37:41	74,00 (proposta)	01.011.009/0001-60 - CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:19:26	74,00 (proposta)	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:29:07	70,50 (proposta)	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:30:17	53,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:30:27	50,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:31:17	48,00	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
18/03/2025 - 09:31:41	47,00	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:31:48	45,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:31:53	47,99	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:31:55	72,00	45.995.039/0001-24 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Válido
18/03/2025 - 09:32:05	44,00	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
18/03/2025 - 09:32:18	42,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:32:21	44,40	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:32:33	51,80	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:33:06	40,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:33:45	49,58	01.011.009/0001-60 - CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:34:00	45,00	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
18/03/2025 - 09:35:05	38,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:35:29	37,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:35:43	36,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:36:24	35,00	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:36:34	35,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:36:48	34,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:38:55	70,00	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:40:45	33,00	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:41:42	32,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido

0002 - CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 11:04:10	73,99 (proposta)	01.485.447/0001-60 - Maria do P Socorro Xavier	Válido
10/03/2025 - 18:49:14	74,00 (proposta)	07.139.979/0001-22 - PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Válido
11/03/2025 - 16:22:42	74,00 (proposta)	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
12/03/2025 - 09:42:10	55,50 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:50:18	74,00 (proposta)	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 11:17:44	74,00 (proposta)	45.995.039/0001-24 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Válido





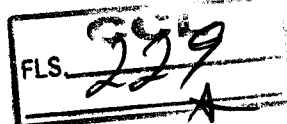
14/03/2025 - 15:29:14	74,00 (proposta)	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
16/03/2025 - 02:33:23	74,00 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/03/2025 - 15:41:20	300,00 (proposta)	23.829.339/0001-09 - Infiniti Empreendimentos Ltda	Válido
17/03/2025 - 17:26:53	73,95 (proposta)	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
17/03/2025 - 17:40:32	74,00 (proposta)	08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA	Válido
17/03/2025 - 18:49:45	74,00 (proposta)	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
17/03/2025 - 20:39:16	74,00 (proposta)	01.011.009/0001-60 - CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:19:26	74,00 (proposta)	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:30:52	70,50 (proposta)	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:30:34	53,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:30:46	72,00	45.995.039/0001-24 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Válido
18/03/2025 - 09:30:47	50,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:31:21	48,00	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
18/03/2025 - 09:31:46	47,00	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:31:52	45,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:32:06	45,99	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:32:12	44,00	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
18/03/2025 - 09:32:18	44,99	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:32:30	42,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:32:43	44,40	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:32:45	51,80	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:33:18	40,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:33:52	49,58	01.011.009/0001-60 - CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:34:11	45,00	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
18/03/2025 - 09:35:07	38,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:35:37	37,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:35:48	36,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:36:14	35,00	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:36:28	35,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:36:58	34,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:39:08	70,00	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:40:43	40,00	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:40:55	33,00	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:41:47	32,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido



0003 - CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 11:05:24	83,53 (proposta)	01.485.447/0001-60 - Maria do P Socorro Xavier	Válido
10/03/2025 - 18:49:34	83,54 (proposta)	07.139.979/0001-22 - PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Válido
11/03/2025 - 16:23:13	83,54 (proposta)	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
12/03/2025 - 09:42:10	62,66 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
14/03/2025 - 10:50:55	83,54 (proposta)	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 11:18:08	83,54 (proposta)	45.995.039/0001-24 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Válido
14/03/2025 - 15:32:10	83,54 (proposta)	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
16/03/2025 - 02:33:23	83,54 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/03/2025 - 15:41:21	300,00 (proposta)	23.829.339/0001-09 - Infiniti Empreendimentos Ltda	Válido
17/03/2025 - 11:29:32	83,54 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECCOES LTDA EPP	Válido
17/03/2025 - 16:39:59	83,54 (proposta)	30.577.619/0001-24 - MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	Válido
17/03/2025 - 17:26:53	83,49 (proposta)	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
17/03/2025 - 17:40:47	83,54 (proposta)	08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA	Válido
17/03/2025 - 17:40:58	83,00 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
17/03/2025 - 18:49:44	83,00 (proposta)	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
17/03/2025 - 19:21:18	84,48 (proposta)	88.180.161/0001-55 - CONFECCOES DANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
17/03/2025 - 20:41:05	83,54 (proposta)	01.011.009/0001-60 - CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:10:44	80,00 (proposta)	17.176.027/0001-32 - AVILES TEXTIL LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:19:26	83,54 (proposta)	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:32:34	81,90 (proposta)	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:51:32	83,54 (proposta)	10.963.837/0001-90 - Ra Confeccões e Uniformes Ltda	Válido
18/03/2025 - 09:30:36	80,00	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
18/03/2025 - 09:30:57	81,00	45.995.039/0001-24 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Válido
18/03/2025 - 09:30:57	60,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:31:03	65,00	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
18/03/2025 - 09:31:19	61,50	17.176.027/0001-32 - AVILES TEXTIL LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:31:54	59,00	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:32:09	55,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:32:56	54,00	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:33:06	54,00	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:33:15	58,48	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:33:19	52,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:33:28	53,00	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido



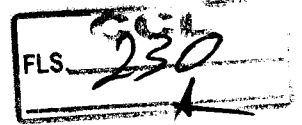


18/03/2025 - 09:33:37	55,97	01.011.009/0001-60 - CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:33:41	82,35	88.180.161/0001-55 - CONFECCOES DANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:34:01	50,50	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:34:56	48,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:35:06	50,00	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
18/03/2025 - 09:35:14	50,12	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:35:51	47,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:36:06	46,00	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:36:39	45,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:37:12	43,50	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:39:21	70,00	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:40:27	54,80	17.176.027/0001-32 - AVILES TEXTIL LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:40:49	70,00	10.963.837/0001-90 - Ra Confecções e Uniformes Ltda	Válido
18/03/2025 - 09:41:04	42,00	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:41:51	41,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido

0004 - BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA

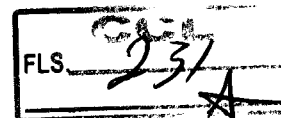
Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2025 - 11:09:01	84,47 (proposta)	01.485.447/0001-60 - Maria do P Socorro Xavier	Válido
10/03/2025 - 18:49:56	84,48 (proposta)	07.139.979/0001-22 - PIAUI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Válido
11/03/2025 - 16:23:45	84,48 (proposta)	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
12/03/2025 - 09:42:10	63,37 (proposta)	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE LICITANTE APRESENTOU COMPOSIÇÃO SEM NOTAS FISCAIS EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT 21/03/2025 09:11:30
14/03/2025 - 09:36:05	84,48 (proposta)	32.385.077/0001-13 - FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	Válido
14/03/2025 - 10:51:31	84,48 (proposta)	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
14/03/2025 - 11:22:49	84,48 (proposta)	45.995.039/0001-24 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Válido
14/03/2025 - 15:29:58	84,48 (proposta)	42.232.475/0001-53 - F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	Válido
16/03/2025 - 02:33:23	84,48 (proposta)	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
16/03/2025 - 15:41:21	1.000,00 (proposta)	23.829.339/0001-09 - Infiniti Empreendimentos Ltda	Válido
17/03/2025 - 09:03:12	84,48 (proposta)	53.763.552/0001-18 - BARAOSEG LTDA	Válido
17/03/2025 - 15:29:06	84,48 (proposta)	26.348.306/0001-27 - T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
17/03/2025 - 17:26:53	84,43 (proposta)	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
17/03/2025 - 17:41:07	84,48 (proposta)	08.412.479/0001-85 - UNIFARDAS SPORT LTDA	Válido
17/03/2025 - 18:28:35	84,48 (proposta)	48.610.545/0001-46 - PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA	Válido
17/03/2025 - 18:49:47	83,00 (proposta)	50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	Válido
17/03/2025 - 20:51:20	84,48 (proposta)	01.011.009/0001-60 - CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido





18/03/2025 - 06:24:01	84,48 (proposta)	10.614.837/0001-84 - LICITEC COMERCIAL LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:12:02	84,00 (proposta)	17.176.027/0001-32 - AVILES TEXTIL LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:19:26	84,48 (proposta)	37.040.347/0001-78 - POR DO SOL IMAGEM DIGITAL LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:33:35	82,50 (proposta)	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 08:48:42	84,48 (proposta)	42.805.791/0001-77 - VIA AQUARELA INFORMATICA LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:30:02	62,37	26.348.306/0001-27 - T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:30:19	61,37	48.610.545/0001-46 - PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:31:06	81,00	45.995.039/0001-24 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Válido
18/03/2025 - 09:31:07	60,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:31:11	68,50	02.845.044/0001-48 - V L P SOARES	Válido
18/03/2025 - 09:31:11	59,00	48.610.545/0001-46 - PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:31:25	61,38	17.176.027/0001-32 - AVILES TEXTIL LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:31:37	59,50	17.176.027/0001-32 - AVILES TEXTIL LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:32:05	58,00	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:32:08	57,00	48.610.545/0001-46 - PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:32:35	58,50	17.176.027/0001-32 - AVILES TEXTIL LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:32:51	56,00	32.385.077/0001-13 - FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:32:55	55,00	48.610.545/0001-46 - PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:33:03	54,00	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:33:06	53,00	48.610.545/0001-46 - PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:33:09	53,48	10.614.837/0001-84 - LICITEC COMERCIAL LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:33:14	52,00	32.385.077/0001-13 - FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:33:21	56,60	01.011.009/0001-60 - CRIARTE PRODUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:33:34	57,00	17.176.027/0001-32 - AVILES TEXTIL LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:33:36	51,00	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE LICITANTE APRESENTOU COMPOSIÇÃO SEM NOTAS FISCAIS EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT 21/03/2025 09:11:30
18/03/2025 - 09:33:57	59,20	10.966.249/0001-00 - FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:34:10	50,00	32.385.077/0001-13 - FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:34:24	50,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:34:32	50,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:34:44	48,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:34:53	50,10	17.176.027/0001-32 - AVILES TEXTIL LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:35:00	45,00	32.385.077/0001-13 - FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:35:27	50,68	09.014.837/0001-64 - SILVEIRA CALCADOS E CONFECCOES LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:35:28	45,00	35.473.843/0001-90 - R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS EIRELI	Válido
18/03/2025 - 09:35:59	44,00	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE LICITANTE APRESENTOU COMPOSIÇÃO SEM NOTAS FISCAIS EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT 21/03/2025 09:11:30



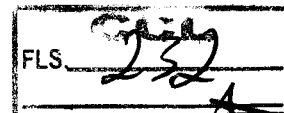


18/03/2025 - 09:36:34	44,00	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Válido
18/03/2025 - 09:36:51	50,65	53.763.552/0001-18 - BARAOSEG LTDA	Válido
18/03/2025 - 10:01:13	43,00	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Cancelado - ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE LICITANTE APRESENTOU COMPOSIÇÃO SEM NOTAS FISCAIS EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT 21/03/2025 09:11:30

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0004	18/03/2025 - 14:38:45	28.033.910/0001-90 - PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	PROPOSTA E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.rar
0001	18/03/2025 - 15:43:46	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Tabela Composição de Preço e NFs.pdf
0002a	18/03/2025 - 15:44:20	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Tabela Composição de Preço e NFs.pdf
0003	18/03/2025 - 15:45:08	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Tabela Composição de Preço e NFs.pdf
0001	21/03/2025 - 10:10:19	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	certidoes hm industria.pdf
0002a	21/03/2025 - 10:10:30	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	certidoes hm industria.pdf
0003	21/03/2025 - 10:10:45	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	certidoes hm industria.pdf
0004	21/03/2025 - 10:11:37	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	certidoes hm industria.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	20231229081733_TermoAutenticacao_MAE2300886603_231
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	alteração_02.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	assinado_20231227174757_Livro_2387b0d0ce1dd600e5b6c
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	assinado_20231228122603_Balanco_MAE2300886590-1.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	assinado_20250327124440_Balanco_MAE2500079100.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	cartão cnpi HM industria.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	CERTIDA&#807-A&#807:O DE CONCORDATA E FAL&#807:NCIA.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	certidao_21163086000143.trabalista.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	certidao_negativa_falencia_concordata_judicial_numero_125f
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Certidao-21163086000143-20250309.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Consulta Regularidade do Empregador-1.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	documento_inteiro_teor_MAC2201803350.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	documento_inteiro_teor_MAC2201814612.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	emissaoCertidaoNegativa.jsf.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva.jsf;sessionId=E73B015f
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	HM INDUSTRIA DE CONFECC&#807-A&#807:O LTDA - CERTIDA&#807:O DE FAL&#807:NCIA e RECUPERAC&#807-A&#807:O JUDICIAL.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	identidade-1.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	MAC2500220390_20250327125702_d5a504.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	MAC2500220425_20250327125717_bca0e5.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS.pdf
0001	27/03/2025 - 17:53:55	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	sintegra HM atualizado.pdf





0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	20231229081733_TermoAutenticacao_MAE2300886603_231
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	alteração 02.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	assinado_20231227174757_Livro_2387b0d0ce1dd600e5b6cf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	assinado_20231228122603_Balanco_MAE2300886590-1.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	assinado_20250327124440_Balanco_MAE2500079100.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	cartão cnpi HM industria.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	CERTIDÃO DE CONCORDATA E FALÊNCIA.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	certidao_21163086000143_trabalista.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	certidao_negativa_falencia_concordata_judicial_numero_125/
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Certidao-21163086000143-20250309.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Consulta Regularidade do Empregador-1.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	documento_inteiro_teor_MAC2201803350.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	documento_inteiro_teor_MAC2201814612.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	emissaoCertidaoNegativa.jsf.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva.jsf;jsessionid=E73B015f
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	HM INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA - CERTIDÃO DE FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	identidade-1.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	MAC2500220390_20250327125702_d5a504.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	MAC2500220425_20250327125717_bca0e5.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS.pdf
0002a	27/03/2025 - 17:54:32	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	sintegra HM atualizado.pdf
0001	01/04/2025 - 14:35:05	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	PROPOSTA READEQUADA HM INDUSTRIA ASSINADA.pdf
0001	01/04/2025 - 14:35:05	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	assinado_20250327163210_Livro_18118d95fd8829d1149217
0001	01/04/2025 - 14:35:05	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	20250328070133_TermoAutenticacao_MAE2500079099_250
0002a	01/04/2025 - 14:35:52	21.163.086/0001-43 - HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	PROPOSTA READEQUADA HM INDUSTRIA ASSINADA.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
21/03/2025 - 09:11:30	PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	28.033.910/0001-90	Item 0004 - BOTA - BOTA EM COURO, VULCANIZADA

Desclassificação: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE LICITANTE APRESENTOU COMPOSIÇÃO SEM NOTAS FISCAIS EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
31/03/2025 - 15:28	--	--

Chat



Data	Apelido	Frase
18/03/2025 - 09:10:21	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
18/03/2025 - 09:10:33	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/03/2025 - 09:28:22	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
18/03/2025 - 09:28:22	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
18/03/2025 - 09:28:23	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
18/03/2025 - 09:28:23	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
18/03/2025 - 09:28:23	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
18/03/2025 - 09:28:58	Pregoeiro	EM INSTANTE DAREMOS INICIO A FASE DE LANCES.
18/03/2025 - 09:29:50	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
18/03/2025 - 09:29:50	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
18/03/2025 - 09:29:50	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
18/03/2025 - 09:29:52	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
18/03/2025 - 09:29:52	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
18/03/2025 - 09:39:54	Sistema	O item 0004 foi encerrado em situação de empate.
18/03/2025 - 09:43:43	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
18/03/2025 - 09:43:49	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
18/03/2025 - 09:43:52	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
18/03/2025 - 10:00:51	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 18/03/2025 às 10:10.
18/03/2025 - 10:00:51	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 44,00 para o item 0004 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 18/03/2025 às 10:10.
18/03/2025 - 10:10:02	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
18/03/2025 - 10:26:42	Sistema	O item 0001 teve como arrematante HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 32,00.
18/03/2025 - 10:26:42	Sistema	O item 0002 teve como arrematante HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 32,00.
18/03/2025 - 10:26:42	Sistema	O item 0003 teve como arrematante HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 41,00.
18/03/2025 - 10:26:42	Sistema	O item 0004 teve como arrematante PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 43,00.
18/03/2025 - 10:27:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:30 do dia 18/03/2025.
18/03/2025 - 10:27:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 12:30 do dia 18/03/2025.
18/03/2025 - 10:27:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 12:30 do dia 18/03/2025.
18/03/2025 - 10:27:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 12:30 do dia 18/03/2025.
18/03/2025 - 10:30:50	F. PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA	Negociação Item 0004: PREZADO(A) PREGOEIRO(A), BOM DIA, INFELIZMENTE JÁ CHEGAMOS AO NOSSO MELHOR PREÇO, TENDO EM VISTA O LANCE DE DESEMPATE.
18/03/2025 - 10:54:45	F. HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Negociação Item 0001: BOM DIA, OFERTAMOS NOSSO MELHOR PREÇO.
18/03/2025 - 10:55:00	F. HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Negociação Item 0002: BOM DIA, OFERTAMOS NOSSO MELHOR PREÇO.
18/03/2025 - 10:55:15	F. HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	Negociação Item 0003: BOM DIA, OFERTAMOS NOSSO MELHOR PREÇO.
18/03/2025 - 13:53:56	Pregoeiro	BOA TARDE A TODOS
18/03/2025 - 13:54:01	Pregoeiro	ATENÇÃO SRS. LICITANTES.
18/03/2025 - 13:54:11	Pregoeiro	SOLICITO QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTES SISTEMA, NOTAS FISCAIS DOS ITENS: 01, 02, 03 e 04. EMITIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS, ANTES DO AVISO DE PUBLICAÇÃO; 26/02/2025, AS NOTAS FISCAIS, DEVERÃO TER PREÇOS INFERIOR E/OU SIMILARES AO OFERTADO, E QUE A LICITANTE, APRESENTE TAMBÉM A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DETALHADA (CONTENDO TODAS AS DESPESAS DE EXECUÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS E FRETES), PARA PODERMOS AFERIR SE REALMENTE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO, COM INTUITO DE AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DA PROPOSTA, EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.
18/03/2025 - 13:54:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:55 do dia 18/03/2025.
18/03/2025 - 13:54:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:55 do dia 18/03/2025.
18/03/2025 - 13:54:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:55 do dia 18/03/2025.
18/03/2025 - 13:54:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:55 do dia 18/03/2025.
18/03/2025 - 14:38:45	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
18/03/2025 - 15:43:46	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
18/03/2025 - 15:44:20	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
18/03/2025 - 15:45:08	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
18/03/2025 - 17:13:50	Pregoeiro	ATENÇÃO SRS. LICITANTES.



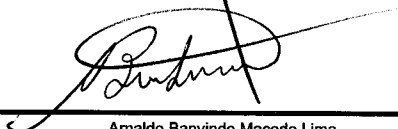
18/03/2025 - 17:14:48	Pregoeiro	A SESSAO SERA SUSPENSA PARA ANALISE DAS DILIGENCIAS APRESENTADAS, DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 21/03/2025 AS 08:00HS
21/03/2025 - 08:52:46	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
21/03/2025 - 08:53:51	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTES, POR PROBLEMAS DE CONEXAO, ATRASAMOS A SESSAO.
21/03/2025 - 08:54:12	Pregoeiro	PEÇO QUE FIQUEM ATENTOS E LOGADOS AO CERTAME.
21/03/2025 - 09:11:30	Sistema	O fornecedor PAULA V M FALCAO SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
21/03/2025 - 09:11:30	Sistema	Motivo: ITEM DESCLASSIFICADO, TENDO EM VISTA QUE LICITANTE APRESENTOU COMPOSIÇÃO SEM NOTAS FISCAIS EM DESACORDO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO CHAT
21/03/2025 - 09:11:30	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA com lance de R\$ 44,00.
21/03/2025 - 09:17:37	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTE: HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA
21/03/2025 - 09:18:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 21/03/2025.
21/03/2025 - 09:18:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 21/03/2025.
21/03/2025 - 09:18:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 21/03/2025.
21/03/2025 - 09:18:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:20 do dia 21/03/2025.
21/03/2025 - 09:18:40	Sistema	Motivo: SOLICITO PARA A LICITANTE CLASSIFICADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZADA, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.
21/03/2025 - 10:10:19	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/03/2025 - 10:10:30	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
21/03/2025 - 10:10:45	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
21/03/2025 - 10:11:37	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
21/03/2025 - 12:06:39	Pregoeiro	ATENÇÃO SRS. LICITANTES.
21/03/2025 - 12:07:12	Pregoeiro	A SESSAO SERA SUSPENSA E DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 24/03/2025 AS 15:00HS.
24/03/2025 - 17:49:35	Pregoeiro	BOA TARDE.
24/03/2025 - 17:50:02	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 26/03/2025 AS 15:00HS.
26/03/2025 - 15:01:43	Pregoeiro	BOA TARDE.
26/03/2025 - 16:38:22	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 27/03/2025 AS 14:00HS.
27/03/2025 - 15:53:48	Pregoeiro	BOA TARDE A TODOS.
27/03/2025 - 15:56:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:55 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 15:56:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:55 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 15:56:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:55 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 15:56:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:55 do dia 27/03/2025.
27/03/2025 - 15:56:03	Sistema	Motivo: SOLICITO PARA A LICITANTE CLASSIFICADA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZADA, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAT.
27/03/2025 - 16:53:15	Pregoeiro	APOS O TERMINO DO PRAZO DE DILIGENCIA, A SESSAO SERA SUSPENSA E RETORNAREMOS AO CERTAME NO DIA 31/03/2025 AS 14:00HS.
27/03/2025 - 17:53:55	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/03/2025 - 17:54:32	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
31/03/2025 - 14:04:53	Pregoeiro	BOA TARDE A TODOS.
31/03/2025 - 14:11:12	Sistema	O fornecedor HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
31/03/2025 - 14:12:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 14:42.
31/03/2025 - 14:12:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 14:42.
31/03/2025 - 14:12:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 14:42.
31/03/2025 - 14:12:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 14:42.
31/03/2025 - 14:44:55	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA.
31/03/2025 - 14:44:55	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA.
31/03/2025 - 14:44:55	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA.
31/03/2025 - 14:44:55	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA.
31/03/2025 - 14:57:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 15:28.
31/03/2025 - 14:57:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 15:28.
31/03/2025 - 14:57:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 15:28.
31/03/2025 - 14:57:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 31/03/2025 às 15:28.
31/03/2025 - 15:33:30	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/03/2025 - 15:33:57	Pregoeiro	ATENÇÃO LICITANTE: HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA
31/03/2025 - 15:35:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/04/2025.
31/03/2025 - 15:35:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/04/2025.
31/03/2025 - 15:35:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/04/2025.
31/03/2025 - 15:35:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 01/04/2025.



31/03/2025 - 15:35:44	Sistema	Motivo: SOLICITO PROPOSTA READEQUADA PARA LICITANTE VENCEDORA, CONFORME PREZIO ESTABELECIDO NO CHAT.
01/04/2025 - 14:35:05	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/04/2025 - 14:35:52	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.



Lucio André Galeno Simões
Pregoeiro



Arnaldo Barvindo Macedo Lima
Apoio



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 014/2025

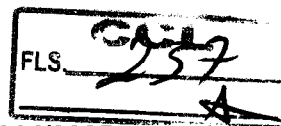
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 21.163.086/0001-43 - Endereço: RUA SAO PAULO - CEP: 65605295 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98473-3734

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	1.050 UND	R\$ 32,00	R\$ 33.600,00
0002	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	350 UND	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00
0003	CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA	CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	700 UND	R\$ 41,00	R\$ 28.700,00
0004	BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA	BOTA EM COURO, VULCANIZADA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	700 UND	R\$ 44,00	R\$ 30.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 104.300,00	

Valor Total: R\$ 104.300,00



PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0527/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

Razão Social: HM INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA, CNPJ: 21.163.086/0001-43

Logradouro: RUA SÃO PAULO, nº 06, COMPLEMENTO: QUADRA C18, BAIRRO: RES. VILA PARAISO, CEP: 65.605-295, CAXIAS MA

Telefone: (99) 9 8432-9950 ; (99) 9 8423-3803

E-mail.: hmindustriademoda@gmail.com

BANCO DO BRADESCO

AG: 0957-1; Cc: 0051040-8

CHAVE DO PIX: 21.163.086/0001-43

HM INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	DANNYNNE	UND	1050	R\$ 32,00	R\$ 33.600,00
02	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	DANNYNNE	UND	350	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00
03	CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA	DANNYNNE	UND	700	R\$ 41,00	R\$ 28.700,00
04	BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA	CARTOM	UND	700	R\$ 44,00	R\$ 30.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 104.300,00

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

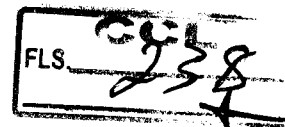
Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

HM INDUSTRIA DE
CONFECÇÃO
LTDA:211630860001
43

Assinado de forma digital por
HM INDUSTRIA DE CONFECÇÃO
LTDA:21163086000143
Dados: 2025.04.01 14:25:55
-03'00"

Caxias Ma, 01 de abril de 2025

Assinatura



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Registro de Preços Eletrônico - 014/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA - Valor Referência: 74,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA (21.163.086/0001-43)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:58:53 - Por: Adenilson Dias de Souza	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	1.050	33.600,00

Item: 0002 - CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA - Valor Referência: 74,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA (21.163.086/0001-43)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:58:53 - Por: Adenilson Dias de Souza	CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	350	11.200,00

Item: 0003 - CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA - Valor Referência: 83,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA (21.163.086/0001-43)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:58:53 - Por: Adenilson Dias de Souza	CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	700	28.700,00

Item: 0004 - BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA - Valor Referência: 84,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA (21.163.086/0001-43)	Adjudicado em: 07/04/2025 - 08:58:53 - Por: Adenilson Dias de Souza	BOTA EM COURO, VULCANIZADA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	700	30.800,00

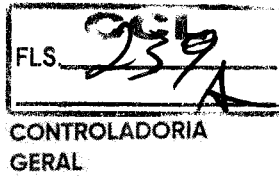
Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal
Sec. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia
Caxias/MA

Adenilson Dias de Souza
Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 28/2025

Processo nº 0527/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento padronizado para segurança escolar da rede municipal.

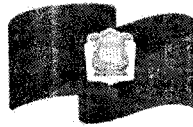
Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico nº 014/2025. Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento padronizado para segurança escolar da rede municipal. Análise do cumprimento das normas legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, destacando a conformidade documental e procedimental das etapas do certame. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

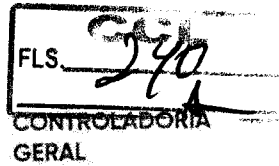
1. Introdução

O presente Relatório de Controle Interno tem como propósito analisar e verificar a conformidade do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 014/2025, promovido pela Administração Pública Municipal de Caxias/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento padronizado para segurança escolar, para atender as demandas da referida secretaria. O controle interno é uma função essencial para garantir a regularidade, a eficiência e a conformidade legal dos processos licitatórios, atuando como um mecanismo de prevenção de irregularidades, aumento da transparência e asseguramento do uso adequado dos recursos públicos.

O controle interno exerce um papel estratégico para os órgãos públicos, não apenas verificando a aderência às normas legais, mas também promovendo a melhoria contínua dos procedimentos administrativos, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno fortalece a gestão pública e protege os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/88).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Neste relatório, será realizada uma análise detalhada das peças processuais e documentos essenciais, com a respectiva fundamentação legal, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019.

2. Fundamentação Legal

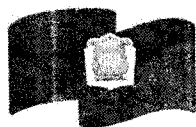
O Pregão Eletrônico é regulamentado no âmbito federal pelo Decreto nº 10.024/2019 e deve ser conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no Brasil. Além disso, o controle deste processo está pautado em outras normas que orientam a correta aplicação dos princípios constitucionais e garantem a legalidade das contratações públicas.

Principais dispositivos legais aplicáveis:

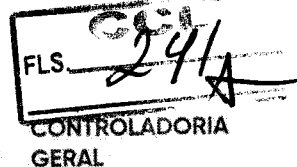
- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º:** Estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos.
 - **Art. 18 a 23:** Regulamentam as fases preliminares do processo licitatório, como a formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e elaboração do Orçamento Estimado.
 - **Art. 40 a 43:** Tratam das modalidades de licitação, inclusive o Pregão Eletrônico, e seus procedimentos.
 - **Art. 123 a 126:** Definem as regras de controle e fiscalização dos processos de licitação.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública federal, com aplicação análoga para o município.
 - **Art. 17 a 23:** Estabelecem as regras para a publicidade do edital, sessão pública e adjudicação do certame.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas municipais e instruções normativas locais:** Regulamentos adicionais que orientam os processos licitatórios no âmbito municipal, em conformidade com a legislação federal.

3. Análise dos Documentos Principais

3.1. Formalização de Demanda



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18:** que trata da formalização da contratação e do alinhamento do objeto ao interesse público.

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º:** determina que a contratação deve ser precedida de estudo técnico preliminar para assegurar sua viabilidade.

3.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 221.214,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e quatorze reais).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23:** estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

4. Check-list de Documentos Essenciais

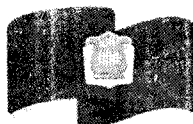
A tabela a seguir lista os principais documentos que compõem o processo licitatório do Pregão Eletrônico e suas respectivas fundamentações legais:



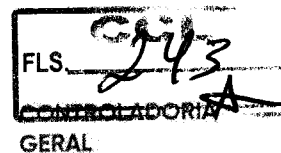
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 242
CONTROLADORIA
GERAL

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, indicando soluções alternativas e justificando a opção escolhida.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Propostas Readequadas (se aplicável)	Propostas ajustadas pelos licitantes, em conformidade com as regras do edital.	Decreto nº 10.024/2019, art. 21
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

5. Análise do Processo e Conformidade

Após análise detalhada dos documentos e etapas do referido Pregão Eletrônico, constatou-se que o processo atendeu plenamente às exigências legais e normativas, incluindo a Formalização de Demanda, a correta elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Orçamento Estimado. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa, HM INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA com valor **TOTAL de R\$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais)**.

6. Conclusão e Parecer Final

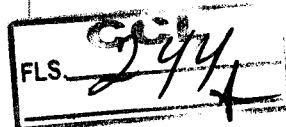
Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico nº 014/2025, para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento padronizado para segurança escolar, para atender a rede municipal de Educação de Caxias-MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

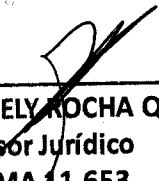
CONTROLADORIA
GERAL



- Anexar o termo de homologação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 05 de maio de 2025.



RODOLFO ANDRIELY ROCHA QUEIROIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 11.653



ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Registro de Preços Eletrônico - 014/2025

Resultado da Homologação

0001 - CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA - CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA - Valor Referência: 74,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	32,00	33.600,00	Homologado em 14/05/2025 13:01:27 Por: Adenilson Dias de Souza

0002 - CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA - CAMISA 13 CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYA - Valor Referência: 74,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	32,00	11.200,00	Homologado em 14/05/2025 13:01:27 Por: Adenilson Dias de Souza

0003 - CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA - CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL - Valor Referência: 83,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	41,00	28.700,00	Homologado em 14/05/2025 13:01:27 Por: Adenilson Dias de Souza

0004 - BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA - BOTA EM COURO, VULCANIZADA - Valor Referência: 84,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
HM INDUSTRIA DE CONFECCAO LTDA	44,00	30.800,00	Homologado em 14/05/2025 13:01:27 Por: Adenilson Dias de Souza

Adenilson Dias de Souza
 Secretário Municipal
 Sec. Munic. de Educação, Ciência e Tecnologia
 Caxias/MA

Adenilson Dias de Souza
 Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 246

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025

1.DAS PARTES

1.1.Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.2.Da detentora

A empresa **HM INDUSTRIA DE CONFECCÃO LTDA**, CNPJ **21.163.086/0001-43**, End.: Rua São Paulo, Nº 06, Complemento: Quadra C18, Bairro: Res. Vila Paraíso - CAXIAS - MA - CEP: 65.605-295, E-mail: hmindustriademoda@gmail.com, Telefone: (99) 9 8432-9950 / (99) 9 8423-3803, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Almir de Albuquerque Moura, brasileiro, portador do CPF nº 115.816.713-34.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

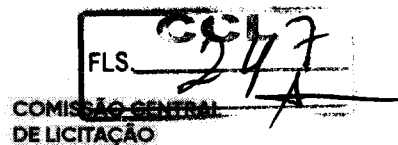
3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento padronizado para segurança escolar da rede municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
1	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA	UNID	1.050	R\$ 32,00
2	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA	UNID	350	R\$ 32,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



3	CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	UNID	700	R\$ 41,00
4	BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	UNID	700	R\$ 44,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

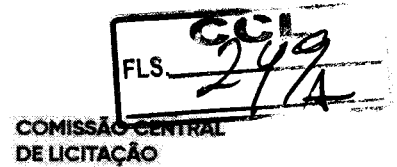
6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

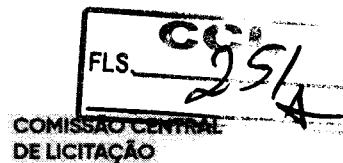
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 26 de MAIO de 2025.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

HM INDUSTRIA DE
CONFECÇÃO
LTDA:21163086000143

Assinado de forma digital por HM
INDUSTRIA DE CONFECÇÃO
LTDA:21163086000143
Dados: 2025.05.26 17:00:57 -03'00'

HM INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA
Almir de Albuquerque Moura
FORNECEDOR



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Assinatura: [Assinatura]

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0527/2025**

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa HM INDUSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA, CNPJ 21.163.086/0001-43, End.: Rua São Paulo, Nº 06, Complemento: Quadra C18, Bairro: Res. Vila Paraíso - CAXIAS - MA - CEP: 65.605-295, E-mail: hmindustriademoda@gmail.com, Telefone: (99) 9 8432-9950 / (99) 9 8423-3803, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Almir de Albuquerque Moura, brasileiro, portador do CPF nº 115.816.713-34.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

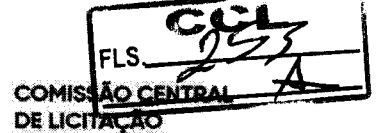
3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de fardamento padronizado para segurança escolar da rede municipal de Caxias-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
1	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	UNID	1.050	R\$ 32,00
2	CAMISA – CAMISA EM TRICOLINE AZUL ROYAL COM BOLSOS E LOGO DA PREFEITURA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	UNID	350	R\$ 32,00
3	CALÇA – CALÇA EM BRIM SANTISTA AZUL ROYAL COM BOLSOS: COSTA, LATERAL E FRENTE E LOGO DA PREFEITURA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	UNID	700	R\$ 41,00
4	BOTA – BOTA EM COURO, VULCANIZADA	DANNYNE/ HM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	UNID	700	R\$ 44,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 26 de maio de 2025.**